

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

2020



COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMPOSIÇÃO

Angélica de Maria Mello de Almeida
Desembargadora Coordenadora

Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida
Desembargadora Vice Coordenadora

Teresa Cristina Cabral Santana
Juíza de Direito

Rafaela Caldeira Gonçalves
Juíza de Direito

Danielle Galhano Pereira da Silva
Juíza de Direito



SUMÁRIO

Composição da COMESP.....	02
Sumário, Resoluções e Portaria de Criação da COMESP.....	03/04
Reuniões das integrantes da COMESP.....	05
Assuntos pautados.....	05/17
Ofícios expedidos.....	17
Eventos, cursos, seminários e palestras.....	17/19
Notícias da COMESP publicadas no Portal do Tribunal de Justiça de São Paulo.....	20/85
Resoluções, Portarias e Comunicados publicados no DJE do Tribunal de Justiça de São Paulo.....	86/95
Composição e localização da Coordenadoria de Apoio Administrativo.....	96/97

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ARTIGO 6. DA RESOLUÇÃO Nº 561/2012)**

2020

Resolução nº 561 de 07 de março de 2012, publicada no DJE em 20/03/2012 - Criação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.540 de 26 de março de 2012, publicada no DJE em 28/03/2012 - Designação das Integrantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP.

Portaria nº 8.554 de 07 de março de 2012, publicada no DJE em 19/04/2012 - Criação da Coordenadoria de Apoio Administrativo da COMESP.

Designação de funcionários para a Coordenadoria de Apoio Administrativo da COMESP, publicada no DJE em 18/01/2013.

Instalação física da Coordenadoria de Apoio Administrativo da COMESP no Fórum João Mendes Júnior em 18/02/2013.

Reuniões das integrantes da COMESP:

Reuniões de trabalho: 14 – Sextas-Feiras – Virtualmente pelo Microsoft Teams

Reuniões extraordinárias internas: 05

Reuniões extraordinárias externas: 91

ASSUNTOS PAUTADOS

- Deliberação acerca do texto de apresentação da página da COMESP no portal do Tribunal de Justiça.
- Verificação de possibilidade de criação de Grupo Reflexivo para homens à distância.
- Elaboração de texto apresentação do Projeto Carta de Mulheres.
- Possibilidade de engajamento da COMESP no fortalecimento de ONG's e outros Centros de Acolhimento de Mulheres, no período da pandemia.
- Possibilidade de desenvolvimento de campanha visando auxiliar mulheres autônomas, que estão sem fonte de renda no período de pandemia.
- Sugestões de ações em tempos de pandemia: aproximação com Juízes e Juízas do interior, projeto devida, projeto renda mínima, divulgação das ações da COMESP, aproximação com a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Abrigo provisório: galpão e forma de funcionamento.
- Fundo para trabalhadoras informais.
- SOS Mulher- encaminhamentos.
- Reunião com as integrantes do Projeto devida.
- Articulação da rede e projetos- Implementação de políticas públicas em tempos de pandemia.
- Elaboração de projeto para atendimento a homens autores de violência, de forma remota.
- Elaboração de projeto de curso de formação em masculinidades para apresentação à Escola Paulista da Magistratura.
- Reunião com as Promotoras Legais Populares, para análise da situação dos serviços de atendimento e entidades da sociedade civil.
- Projeto Carta de Mulheres- Forma de funcionamento e dinâmica de atendimento às solicitações.

- Divulgação de projetos e funcionamento do Tribunal de Justiça durante a pandemia.
- Realização de plantão com as equipes multidisciplinares e formulários para realização de pedidos de medidas protetivas de urgência.
- Projeto com a Secretaria de Educação- Projeto devida- Comitê de emergência.
- Projeto de parceria com a USP- Curso de especialização e atualização.
- Casa da Mulher Brasileira: Campanha informativa sobre serviços e fluxo de atendimento.
- Serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em tempos de pandemia.
- Projeto Carta de Mulheres- Criação de respostas padrão, e parâmetros para pesquisa.
- Projeto devida: Comitê de emergência- próximos passos.
- E-mail da SEMA- Secretaria da Magistratura acerca de indicação de nova integrante da COMESP.
- Expediente SEMA nº 2019/195005- Referente ao Projeto de Lei nº 1270/2019 (“institui o Programa NOVO CICLO, destinado a coibir os homens sobre atos que caracterizem violência doméstica e familiar”).
- Expediente SEMA nº 2020/40675- referente ao Projeto de Lei nº 83/2020, que institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de informações de violência contra a mulher, denominado “ Observatório da Mulher Paulista”.
- CUMPRDEC CNJ Nº 0008273-31.2019.2.00.0000- Acompanhamento e monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 254/2019 do CNJ.
- CUMPRDEC CNJ Nº 0003017-73.2020.2.00.0000- Acompanhamento do Cumprimento da Resolução Conjunta do CNJ e CNMP nº 05/2020 que institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- Ofício 08/2020 do COCEVID- Providenciando o acesso a reunião a todas as magistradas integrantes da COMESP e, elaboração de relatório a ser encaminhado ao COCEVID com as atividades desenvolvidas no período de pandemia, desde que adotadas as medidas de isolamento social.
- Orientação da coordenadoria sobre a importância de realizar a intimação nos termos do artigo 21 da Lei Maria da Penha, inclusive por WhatsApp inclusive concessão de senha para que a vítima possa consultar o processo.
- Audiências: realização de reunião com juízes e juízas da violência doméstica para aferir possibilidades e caminhos a serem tomados para a realização das audiências
- Boletim de ocorrência eletrônico: divulgação da realização e importância de desburocratização e acolhimento de pedidos informais em período de pandemia

- Análise de manifestação feita à CGJ para a formulação de pedido de implementação de políticas públicas de plantão pelas equipes multidisciplinares nas unidades judiciárias de competência específica, com elaboração de formulário para formulação de pedidos relacionados a medidas protetivas de urgência e intimação de autores de violência por meios eletrônicos alternativos, como e-mail e WhatsApp.
- Solicitação da Sra. Mariana Conti, Vereadora da Cidade de Campinas, para desenvolvimento em conjunto, de ações e, tempo de pandemia.
- Acesso das vítimas de violência doméstica e familiar em abrigamentos e casas de passagem.
- Divulgação de projetos da COMESP a nível estadual.
- Realizações de audiência remotas ou virtuais com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- Divulgação de ata de reuniões da Comesp, para os demais magistrados.
- Agendamento de reunião dos juízes de violência doméstica do Estado, sobre as audiências virtuais e projetos em tempos de pandemia.
- Ofício recebido pela Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Região Oeste sobre o funcionamento do Hospital e Maternidade Mario Degni.
- Projetos do Instituto Avon. Com encaminhamento de e-mail para equipes multidisciplinares e juízes e juízas das unidades judiciárias especializadas, acerca do projeto disponibilizado pelo Instituto Avon.
- Inclusão de referência ao Projeto Fênix e a parceria com a Turma do Bem, no Projeto Carta de Mulheres.
- Ações para enfrentamento à violência contra a Mulher no Estado de São Paulo – Implementação de ações conjuntas de aprimoramento das ferramentas existentes no combate à Violência de Gênero.
- Pedido de prioridade no celular para as questões de violência doméstica;
- Inclusão no boletim de ocorrência um questionamento à vítima sobre a forma como gostaria de ser contactada;
- Contactar a vítima se tem condições de ser ouvida em segurança em caso de audiência – questionário e questionamento a ser realizado pela unidade judiciária;
- Depoimento especial – eventual flexibilização de atendimento presencial em situações excepcionais e eventual utilização de sistema e equipamentos da assistência social;
- Inserção de campo no BO eletrônico quanto a idade dos filhos e constituição familiar;
- Em caso de excesso e prazo de prisão preventiva, reforçar a necessidade de intimação da vítima, nos termos do artigo 21 da Lei Maria da Penha e de concessão de medidas protetivas de urgência, com a intimação e cientificação por WhatsApp e inclusive do autor da violência por WhatsApp;
- Artigo 16 da Lei Maria da Penha ou audiência de justificativa – possibilidade de usar vídeo por WhatsApp.

- Ofício 127/2020/CNJ/MCSAZ – Curso para aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco
- Ofício 2/2020 – GP/CEVID – Conteúdo programático do Curso sobre o Formulário de Avaliação de Risco
- Interlocução com a Coordenadoria da Infância sobre problemas com os Conselhos Tutelares recém empossados e significativa redução do número de denúncias sobre abusos sexuais de menores.
- Decreto de regulamentação auxílio aluguel. Deliberação
- Perspectiva de gênero no plano de retomada dos trabalhos nas instituições do Sistema de Justiça.
- Retomada do serviço de abortamento legal do Hospital Mario Degni.
- Concurso de frases pela Secretaria da Educação - Projeto ESCOLAR
- Curso em parceria com o Nudem e Gevid - sobre crimes cibernéticos de gênero
- Reunião com Doutor Cortez: três cursos: 1- Ofício 127/2020/CNJ/MCSAZ – Curso para aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco - Ofício 2/2020 – GP/CEVID – Conteúdo programático do Curso sobre o Formulário de Avaliação de Risco; 2- Curso em parceria com o Nudem e Gevid - sobre crimes cibernéticos de gênero; 3- Curso Faces da Violência.
- Encaminhamento de relatório atualizado para magistrados e magistradas e incluir na página da Comesp.
- Fórum Pandemia e gênero na cidade de Campinas - proposto pela Vereadora Mariana Conti e também projeto de pesquisa pela UNICAMP com populações vulneráveis.
- Projeto sinal vermelho.
- Elaboração de Ofícios pela COMESP solicitando a adesão da SINCOFARMA, ABCFARMA, FEBRAFAR à campanha conjunta SINAL VERMELHO do CNJ, da AMB e ABRAFARMA.
- Agendar reunião com os juízes de violência doméstica e criminais: Campanha Sinal Vermelho
- Elaboração de curso de capacitação para os RHs das entidades farmacêuticas; Campanha Sinal Vermelho.
- Adequação dos termos de compromisso da campanha Sinal Vermelho;
- Atualização da cartilha digital do programa sinal vermelho;
- Agendamento de reunião com a EPM para tratar da possibilidade de parceria para o vídeo e curso de capacitação da Campanha Sinal Vermelho.
- Reunião com Dras. Maria Cristiana, Dra. Renata Gil e a Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, bem como os juízes de varas cumulativas do interior com competência em violência doméstica para a Campanha Sinal Vermelho.
- Apresentação da Campanha Nacional do CNJ “Sinal Vermelho” contra a violência doméstica.
- Contato com as Associações para divulgação do projeto também por meio do e-commerce.

- Elaboração de recomendações a serem encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça, a respeito de práticas a serem adotadas a partir deste período de pandemia .
- Possibilidade de citação e intimação dos requeridos nas ações cautelares de medidas protetivas por WhatsApp .
- Possibilidade de publicação de Comunicado pela Corregedoria no sentido de que nas decisões de soltura dos investigados e acusados nos casos de violência doméstica, sejam impostas medidas protetivas em favor das vítimas
- Possibilidade de requerimento das medidas protetivas pelas vítimas diretamente ao Setor Técnico das respectivas varas .
- Possibilidade de publicação de um comunicado sobre o atendimento à distância pelas Equipes Técnicas do Juízo de Violência Doméstica
- Possibilidade de concessão de senha às partes nos processos de violência doméstica.
- Possibilidade de concessão de celular e chip às varas em função da necessidade de intimação das decisões neste período de pandemia e também contato para verificação da possibilidade das audiências.
- Possibilidade de publicação de um comunicado com as particularidades e cuidados a serem tomadas nas audiências de violência
- Envio de e-mail com solicitação da e. Corregedoria de engajamento dos magistrados no projeto do CNJ e da AMB – Sinal Vermelho
- Cartilha e material de divulgação do Projeto Sinal Vermelho.
- Termo de compromisso do Projeto Sinal Vermelho.
- Ofício Presidência do Tribunal de Justiça referente à retomada do trabalho físico.
- Live com os estabelecimentos farmacêuticos.
- Retomada do contato com a Polícia Militar.
- Congresso online internacional e intersetorial da saúde do adolescente e jovem.
- Divulgação da campanha sinal vermelho em farmácias de bairro.
- Solicitação à CGJ para trabalho remoto de equipes multidisciplinares.
- Encaminhamento de material da campanha sinal vermelho para a Presidência
- Aproximação do Ligue 180.
- Reunião com OAB, MP, Defensoria e Polícia Civil –

- Hashtag Sinal vermelho -- Verificação de contato para formular parceria com as farmácias populares
- Verificação junto as associações farmacêuticas acerca da impressão dos materiais para a campanha Sinal Vermelho.
- Necessidade de encaminhamento dos termos firmados, para a AMB
- E-mail aos juízes informando sobre os andamentos da campanha Sinal Vermelho
- Envio de Ofício para Corregedoria solicitando possibilidade de identificação automática pelo sistema SAJ da prevenção entre os dois juízes nas varas de violência doméstica, como sucede nas demais varas, bem como para que seja resolvido a demora na distribuição dos feitos do plantão para a Vara de Violência.
- Projeto Unicamp - Projeto de mesa de debate
 - E-mail da Secretaria da Primeira Instância – SPI – Processo Digital nº 2020/54180 – modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.
 - Sugestão de reunião com a Defensoria Pública diante da nova lei que prevê a nomeação de Defensor para a vítima nos casos de violência doméstica.
 - Campanha Sinal Vermelho- questão da impressão e distribuição do material do projeto sinal vermelho - envolvimento da Apamagis e também das Entidades associativas farmacêuticas
 - Campanha Sinal Vermelho- sugestão de alteração no termo de parceria entre Polícia Militar e TJSP.
 - Mapeamento dos grupos reflexivos com a divulgação pela Comesp dos dados obtidos pelos grupos reflexivos, para envio de dados para o CNJ e para COCEVID.
 - Prestação de informações sobre os andamentos dos Cursos promovidos pela Comesp.
 - Solicitação de reunião com a Doutora ALESSANDRA TEIXEIRA, Advogada e Professora da Universidade Federal do ABC – apresentação de projeto de pesquisa.
 - Campanha Nacional do CNJ “Sinal Vermelho” contra a violência doméstica. . Vídeo em libras: divulgação no TJSP – autorizado a criação do link na página da COMESP do material da campanha, com as atualizações pelo link.
 - Campanha Sinal Vermelho- Assinatura do Termo de Convênio – Com Sincofarma e ABCFarma, entidades sem fins lucrativos.
 - Campanha Sinal Vermelho- Assinatura do Termo de Convênio - Nomeação de um representante para assinar o Termo de Convênio, como gestor.
 - Solicitação de informações sobre: Quais as medalhas, qual o regimento, e quais as condições de indicação para o recebimento das Medalhas de homenagem do Tribunal de Justiça.



-Boletim Comesp: retomada do projeto.

– Projeto Sinal Vermelho – encaminhamento de material de divulgação da live do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIAS, APAMAGIS.

– LINK para armazenamento de todo material da campanha sinal vermelho

– E-mail do MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA DE ABRIGAMENTO

– Possibilidade de inscrição do projeto ESCOLAR no prêmio INNOVARE;

-E-mail da Corregedoria referente aos atendimentos virtuais pelas equipes técnicas no período da pandemia, referente ao parecer da Corregedoria permitindo o atendimento virtual pela equipe técnica durante a pandemia.

- Contato da imprensa com os Juízes e Juízas da Violência Doméstica

- Conselhos Tutelares – Reunião com a Secretaria da Direitos Humanos sobre problemas relatados com a falta de suporte dos Conselhos Tutelares.

- Sugestão do Dr. Fabio Luís Bossler de inclusão dos canais de denúncia de violência doméstica em produtos destinados principalmente a mulheres (shampoos, maquiagens, absorventes, etc).

-Solicitar a distribuição por prevenção por vaga de Juiz ou Juíza dentro do sistema SAJ

- Distribuição dos processos vindos do plantão com pendência.

-Lentidão da distribuição dos processos do Plantão e da Casa da Mulher Brasileira

- Alteração pela Lei nº 14.022/2020 – Intimação dos agressores/requeridos.

- Acesso da Defensoria Pública nas Medidas Protetivas de Urgência - dificuldade das Defensoras e Defensores Públicos sobre o acesso aos processos de medidas protetivas

-Pedido de Vara Criminal para a realização de depoimento especial.

-Condução coercitiva nas audiências virtuais–questão foi abordada no curso de audiências virtuais pela Corregedoria.

-Campanha Sinal Vermelho- disponibilização do google drive com todas as atualizações da Campanha, seja notícia, seja a tabela das farmácias vinculadas.

-Elaboração da estrutura do Boletim COMESP;

- Reunião com a equipe da Biblioteca;

- Reunião com CADCRIM;

- Capacitação da Equipe da Biblioteca para auxiliar na seleção das jurisprudências;
- Calendário de publicação do Boletins, bem como sugestão de eixos temáticos para cada Boletim.
- Reunião com a Imprensa para saber o tempo de antecedência que os artigos e jurisprudência precisam ser entregues
- Cursos já agendados – retomada da discussão;
- Fórum "Pandemia e desafios - efeitos frente à população vulnerável"
- Contato com a imprensa para divulgação periódica do aplicativo SOS Mulher e fazer campanha para a utilização do aplicativo.
- E-mail para Juízes e Juízas que atuam nas Varas Criminais e nas Varas de Violência Doméstica para divulgação e utilização do aplicativo SOS Mulher nas hipóteses de concessão de medidas protetivas de urgência.
- Agendamento reuniões específicas com os Juízes e Juízas em ação conjunta com a Polícia Militar para divulgação e conhecimento do aplicativo SOS Mulher, bem como com a Defensoria Pública, Ministério Público.
- Evento Café com Direitos Humanos, com a participação da Procuradora da República Raquel Dodge. Tema: Representatividade de Mulher nos Espaços de Poder. Apresentação da proposta para a EPM.
- Discussão sobre curso com Oficiais de Justiça sobre cumprimento de medidas protetivas de urgência
- Ofício da Vigilância Sanitária referente a Campanha do Sinal Vermelho – análise sobre o prosseguimento.
- Convênios: andamento dos termos da Campanha Sinal
- Cartazes da Campanha Sinal Vermelho da Comarca de Rancharia.
- Tratativas dos termos de cooperação: CRE – 2020/61162, SINCOFARMA - 2020/61212, FEBRAFAR - 2020/61180 e ABCFARMA - 2020/61168.
- Aulas do Curso Violência de Gênero: formato/periodicidade do encaminhamento dos links para as Associações de Farmácias.
- Dr. Fábio Hanada: indicação de uma das magistradas para palestrar no evento da OAB sobre o Projeto de Lei nº 2510/2020.
- LIGUE 180 REUNIÃO CONVOCAÇÃO – Reunião dia 14/09/2020, às 14h
- Demora no encaminhamento das Medidas Protetivas de Urgência provenientes do plantão judiciário e da Casa da Mulher Brasileira

- Possibilidade do sistema SAJ fazer automaticamente a distribuição por prevenção à vaga – Verificar se as Varas de Violência Doméstica já têm a divisão por Juiz ou Juíza, com as duas vagas abertas (Titular e Auxiliar
- Tornezeleira eletrônica. Demanda a ser apresentada para o pessoal da SAP.
- Servidores dos Anexos da Violência Doméstica – Funcionários das Prefeituras nos Anexos não estão autorizados a trabalhar presencialmente e não tem autorização para trabalhar remotamente.
- Inclusão do aplicativo do SOS Mulher da Polícia Militar nas decisões de concessão de medidas protetivas de urgência
 - Enviar ofício, junto com a Vara da Violência Doméstica do Butantã e as Juízas da Infância e da Juventude da Lapa e de Santana para a Secretaria de Direitos Humanos sobre as péssimas condições de trabalho dos Conselhos Tutelares dessa região
- =Disponibilizar as aulas do Youtube do Curso de Enfrentamento da Rede para o Conselho de Fonoaudiologia, enviando os links das aulas realizadas, no site da Escola Paulista de Magistrados
- Conselho de Fonoaudiologia fornecer o conhecimento técnico de Fonoaudiologia para ampliar o conhecimento nesse Curso – Proposta de fazer uma palestra sobre a importância da Fonoaudiologia na diminuição do impacto da violência nas vítimas de violência doméstica e familiar
- Formulação de pedido para Corregedoria de inclusão no histórico de partes do item raça/cor, por meio de Ofício
- Descoberta do prazo para implementação das modificações nos bancos dos respectivos Tribunais, segundo normativa a ser editada pelo CNJ
- Encaminhamento do Convite da ONU, para COMESP participar da reunião da ONU MULHERES
- Formular propostas de convênio com a FGV, a PUCSP
- Elaboração do Esboço do Projeto sobre o Boletim Comesp -;
- Convite para integrar o grupo de discussão sobre o Boletim Comesp para a Universidade Federal do ABC e UNICAMP;
- E-mail para o CNJ e o AMB do modelo dos termos de convênio e cooperação apresentados pelo Tribunal de Justiça consultando sobre o seguimento nos trâmites junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo.
 - Aulas do Curso Violência de Gênero: formato/periodicidade do encaminhamento dos links para as Associações de Farmácias
- Encaminhamento de e-mail com todas as aulas do Curso de Enfrentamento da Rede para as Associações de Farmácias.

- Cursos – Avaliação de Risco, Especialização e Café com Direitos Humanos Sugestão de datas: Café com Direitos Humanos no dia 25/11, quarta-feira. Curso de Avaliação de Risco nas terças e sextas feiras, a partir 16 de março de 2021.
- Reunião COCEVID -Próxima reunião dia 05.10.2020 – Assembleia Extraordinária para alteração dos termos do Estatuto.
- Reunião com a Secretaria de Direitos Humanos
- Questões referentes à estrutura dos anexos
- Rio Claro : passo a passo sobre a escuta especializada, bem como sobre curso de capacitação para tal procedimento.
- Diversidade e políticas públicas de enfrentamento.- Identificar cartórios que queiram abraçar a causa
- Reunião com a Corregedoria com as desembargadoras e procuradores, defensores para demonstrar a importância do problema da isenção das taxas.
- Evento sobre o tema da retificação civil e a necessidade da gratuidade;
- Compartilhamento do protocolo policial elaborado pela GV;
- Reunião com Doutora TANI MARIA WURSTER, integrante da Ajufe Mulheres.
- Disponibilização de acesso aos cursos realizados entre Comesp e EPM, para capacitação do escritório experimental da OAB/Butantã.
- Enviar e-mail com o Curso da Rede de Enfrentamento para as equipes multidisciplinares das Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.
- Colaborar com os Juízes das Varas de Violência Doméstica para a realização do depoimento especial/escuta especial.
- Pesquisar a Comissão responsável pelo depoimento especial junto ao Segundo grau, quem são os Desembargadores Responsáveis, para incrementar o depoimento sem dano nas Varas de Violência Doméstica
- Lei nº 14.022/2020 – Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a pandemia da Covid-19.-Marcar reunião com as Assessoras da Corregedoria Dra. Carla e Dra. Flávia
- Suspensão dos Convênios do Sinal Vermelho – tendo em vista o término do GT temporário e que a Campanha continua a cargo dos Estados.
- Encaminhamento de e-mail para o CNJ e AMB para dar continuidade ou não aos trâmites dos Convênios que não estão adequados aos termos apresentados pelo Tribunal de Justiça.

- Diversidade na Magistratura.
- Fluxo do Sistema de Justiça para a inclusão das mulheres no benefício do Auxílio Hospedagem – encaminhamento de e-mail com propostas por todas interessadas.
- Confirmação da reunião com o Projeto Escolar .
- Reunião com os Secretários de Saúde e Justiça a ser marcada com o grupo de trabalho.
- Formação de grupo menor para a elaboração da Cartilha, do formulário para a realização do diagnóstico das Redes, e para a definição da implementação do Projeto piloto.
- Atuação sobre Gênero e Prevenção à Violência.
- Verificação sobre a possibilidade de se criar um mailing do Informativa (Boletim Comesp)
- Possibilidade de formatação do informativo, para viabilizar a divulgação pelas redes sociais e WhatsApp e colocação do link do boletim como destaque no site do tribunal;
- Formulação de uma Lista de universidades com núcleos de gêneros, nas faculdades de direito para propormos divulgação do Informativa;
- Levantamento para diagnóstico do planejamento estratégico futuro do TJSP.
- Criação do vídeo para apresentação no COCEVID a respeito das atividades realizadas pela Coordenadoria durante a pandemia.
- Possibilidade de contato direto com a PM e a GCM pelos Juízes e Juízas da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
- Definição de um formato de um projeto de formação continuada para a Rede de Enfrentamento de todas as Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.
- Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do Poder Judiciário.
- Mapear como está a situação das mulheres dentro do Tribunal de Justiça, de Magistradas e Servidoras, utilizando os dados da SGP e do SEMA do Tribunal.
- Reunião com o Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro – COCEVID – participantes: Desembargadores (as) e Juízes (as) de cada Estado da Federação das respectivas Coordenadorias.
- Resolução 348 CNJ sobre execução da pena para mulheres trans: realização de evento
- Aplicativo SOS Mulher-COMESP enviar e-mail dos contatos dos Juízes e Juízas que atuam na Violência Doméstica do Estado de São Paulo que participem das reuniões de Rede, para ajudar na aproximação da Polícia Militar e o Judiciário.

- Divulgar o Curso de Avaliação de Risco para a Polícia Militar
- Possibilidade de uma intersecção da COMESP com o Comitê de Tráfico de Pessoas no tocante a violência de gênero e tráfico de mulheres com a elaboração de projetos em conjunto.
- Possibilidade de elaboração de vídeo ou post com relação a proteção das vítimas após a concessão de medidas protetivas de urgência, bem como sobre uma reunião com o Instituto Patrícia Galvão e Imprensa do TJ sobre mídia training para os Juízes e Juízas da Violência Doméstica.
- Verificação junto à Apamagis da possibilidade de uma seção na página da Apamagis vinculada à questão racial, que pudesse ser compartilhada via link, facilmente pelos associados.
- Divulgação das resoluções e normativas voltadas às questões raciais durante o mês da consciência negra;
- Levantamento da quantidade de estagiários negros pelo CIEE;
- Divulgação pela COMESP do curso da questão Racial da EPM;
- Apresentação de projeto a ser realizado pela Apamagis da questão de Direito e Arte, para tratar das questões raciais;
- Projeto Roda de Conversa na Fundação Casa- Agendamento de reunião com o Secretário de Justiça, a ser solicitado pela COMESP por meio de ofício, sobre a formação de Roda de conversa na Fundação Casa.
- Boletim da Comesp: - análise de decisão; - comentários de um livro - breve trajetória e diversas frases curtas de pessoas ligadas a homenageada no Lançamento (8 a 10 frases) para o marketing do TJ até o dia 01/12
- Curso de reflexão para autores de violência doméstica, atendimento jurídico para mulheres em situação de violência.
- Proposta de apresentação de formulário para a Rede, para verificar os temas de interesse nas Redes. A ideia de emissão de um certificado para os participantes. Incluir na metodologia o estudo de caso. Discutir metodologia, calendário, formato, construção do material didático. Apresentação do questionário para janeiro de 2021.
- Apresentação do Aplicativo Direito Ágil partindo do Maria da Penha Virtual
- Acessibilidade: como se é acessível para mulheres com dificuldades visuais, de todas as idades, se consta a informação que se for indeferido o pedido a vítima sai ciente que poderá recorrer da decisão, se ela é cientificada que o agressor será intimado da decisão de concessão ou indeferimento da decisão.
- Modelo da minuta do Acordo de Cooperação Técnica feita com o TJRJ, para uso pela Comesp.

-Solicitação da ampliação dos servidores para os Anexos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, uma vez que possui apenas um Chefe para a atuação o Anexo, sendo necessário uma equipe mínima de pelo menos dois servidores ou duas servidoras próprios do Tribunal de Justiça para cada Anexo da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Estado de São Paulo.

OFÍCIOS:

Foram encaminhados no decorrer do ano de 2020, 36 ofícios expedidos pela COMESP.

EVENTOS

-Reunião do COCEVID- Conselho das Coordenadorias Estaduais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

19/02/2020 – Cevid- Rua Dr. Alvaro Millen da Silveira, 208- Torre I- Sala 203

-Web conferência da Secretaria de Estado da Saúde.

20/04/2020- Via Microsoft Teams

- Roda de Conversa- Secretaria de Estado da Saúde.

22/04/2020- Via Microsoft Teams

- Roda de Conversa com Professores- Projeto Escolar.

24/04/2020- Via Microsoft Teams

-Web conferência- Incentivando a Construção do Projeto de Vida.

27/04/2020- Plataforma Zoom

- Lançamento do vídeo silencioso.

09/06/2020- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- Via Digital

-Lançamento da Campanha “ Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica.

10/06/2020- CNJ- Via Digital

- Webinar “14 Anos da Lei Maria da Penha- Avanços e Desafios”

03/08/2020- Via Digital

-Live sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha.

07/08/2020 – Via digital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

-Evento UNICAMP.

14/08/2020- Via Microsoft Teams



-Reunião da ONU Mulheres- Elaboração do Relatório CEDAW

22/09/2020- Via Digital

-Reunião do COCEVID por vídeo conferência- Modificação do Estatuto COCEVID.

05/10/2020- Plataforma Zoom.

-XII FONAVID- Fórum Nacional de Juízes e Juízas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

19 a 23/10/2020- Formato Digital pelo Hotsite do FONAVID

CURSOS EXTERNOS

-Eventualmente, por conta da Pandemia do novo Corona Vírus, em 2020 as Magistradas não participaram de cursos externos.

PALESTRAS

- Palestra “Inovações introduzidas pela Lei nº 13.849/19, que altera a Lei Maria da Penha

23/11/2020- EJUS- Via Microsoft Teams

SEMINÁRIOS

-Seminário de Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

13/02/2020 -: Educamais- Auditório Ariano Suassuna- Jacareí/SP

-Seminário para discussão de Direitos Humanos e o Direito das Mulheres

12/03/2020 – Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo. Largo do Arouche, 302- 16º andar

CURSOS COM A PARCERIA DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

- Curso Violência de Gênero- Rede de enfrentamento

25/08 a 11/09/2020 (Seis aulas) - Escola Paulista de Magistratura via Microsoft Teams.



-Curso “Fases da Violência”

17/09 a 29/10/2020 (07 aulas)- Escola Paulista da Magistratura via Microsoft Teams.

-Curso “Acesso à Justiça e direitos humanos das mulheres- A interseccionalidade como resposta”.

04/11 a 06/11/2020 (4 aulas)- Escola Paulista da Magistratura via Microsoft Teams.

- Curso “Mulheres em uma cidade sustentável”

12/11 a 10/12/2020- (05 aulas)- Escola Paulista da Magistratura via Microsoft Teams

- Curso “ Café com Direitos”

25/11/2020 a 09/12/2021 (06 aulas) Escola Paulista da Magistratura via Microsoft Teams

**NOTÍCIAS DA COMESP
PUBLICADAS
NO PORTAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO**

2020

08/01/2020

VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: SAIBA A QUEM RECORRER



Comesp atua no combate à violência de gênero.

Um grave problema social é a violência contra a mulher, que para ser enfrentado demanda esforços em diversas frentes. O Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de sua Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comesp), reuniu informações sobre os serviços oferecidos pelo governo estadual, Assembleia Legislativa, Prefeitura, Ministério Público de São Paulo, Defensoria Pública de São Paulo e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, disponibilizando-as em uma única página na internet-www.tjsp.jus.br/Comesp.

É possível buscar por endereços e telefones dos locais de atendimento às vítimas em todo o Estado. Na página, também estão informações sobre legislação, eventos, entre outros itens, tudo de forma a facilitar a prevenção, conscientização e ajuda às vítimas. Também estão disponíveis a cartilha sobre a Lei Maria da Penha e telefones para denúncias. Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comesp) Fórum João Mendes Jr. (Praça Doutor João Mendes, s/n - 13º andar - Sala 1317 – Centro) Telefones: (11) 2171- 4807 e (11) 3104-5521 E-mail: comesp@tjsp.jus.br

Comunicação Social TJSP imprensati@tjsp.jus.br

10/01/2020

COMPARTILHE A SÉRIE DE VÍDEOS “NÃO PERMITA. VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA!”



Ação visa combater violência de gênero,

Com o objetivo de alcançar o maior número possível de mulheres que buscam informações sobre violência de gênero, o Tribunal de Justiça de São Paulo lançou três vídeos que abordam os diversos tipos de violência (física, patrimonial e emocional) e falam sobre como e onde procurar ajuda. Para atingir as pessoas que necessitam desse material, o TJSP conta com a ajuda dos usuários para que compartilhem os vídeos, que têm duração de até um minuto. A divulgação nas redes sociais tem as hashtags mais utilizadas, entre elas #Relacionamento Abusivo, #JuntasSomosMaisFortes e #NãooseCale. O slogan que dá nome à série de vídeos está no fechamento de todos os filmes: Não permita. Você não está sozinha! Confira os vídeos: Vídeo 1 – ciclo da violência Vídeo 2 – Medidas Protetivas Vídeo 3 – Violência Patrimonial / Dependência financeira

Os roteiros foram baseados em histórias de mulheres que buscam informações nas redes sociais. De acordo com a pesquisa “A voz das redes”, divulgada pelo Instituto Avon em 2018, 80% das mulheres recorreram ao anonimato (perfis falsos) para denunciar a violência que sofreram. No período de três anos da pesquisa (2015 a 2017), o número de menções a violência cresceu 211% e os grupos de suporte e apoio na rede aumentaram 176%.

Os vídeos têm a participação de duas juízas especialistas na área de Violência Doméstica e Familiar: Camila de Jesus Mello Gonçalves, da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e Teresa Cristina Cabral Santana, integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp). Foram idealizados pela Diretoria de Comunicação Social do TJSP e gravados com o apoio de uma produtora de conteúdo audiovisual.

Neste ano, novas produções voltadas ao combate da violência de gênero serão divulgadas pelo TJSP.

OBS: Acesso aos vídeos pelo site do TJSP
<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60052&pagina=49> Comunicação Social TJSP –

17/02/2020

TRIBUNAL PROMOVE EVENTO SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM JACAREÍ



Juízas da Comesp estiveram presentes.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp), em parceria com as Secretarias de Justiça e Cidadania e Saúde do Estado de São Paulo e Ministério Público estadual, realizou, na sexta-feira (14) o evento "Incentivando a Construção de Projeto de Vida".

O encontro, realizado no Educamais Jacareí, promoveu a difusão de conhecimentos e práticas destinadas ao aprimoramento da rede intersetorial e intermunicipal de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A juíza Teresa Cristina Cabral Santana foi uma das palestrantes, com o tema "A cultura da violência de gênero". Também participaram do evento as juízas Rafaela Caldeira Gonçalves (Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) e Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho (Vara da Comarca de Santa Branca).

Estiveram presentes aproximadamente 280 pessoas, entre representantes de mais de 19 municípios do Estado de São Paulo e funcionários da rede de enfrentamento do município.

Comunicação Social TJSP – DM (texto) / Divulgação (fotos)

[imprensatj@tjsp.jus.br?](mailto:imprensatj@tjsp.jus.br)

20/02/2020

TJSP PARTICIPA DE ENCONTRO DE COORDENADORIAS DA MULHER



Cocovid traçou metas para 2020.

A desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, a coordenadora da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), representou o Tribunal de Justiça de São Paulo no encontro do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (Cocovid), ocorrido no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos dias 13 e 14 de fevereiro.

O Cocovid é um órgão nacional que busca uniformizar o trabalho, as metas e ações realizadas pelas 27 coordenadorias que compõem o Judiciário do país. O colégio fomenta políticas institucionais contra a violência doméstica, de forma autônoma ou com outros órgãos públicos, sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A presidente do colégio, desembargadora Salete Sommariva, disse na abertura do encontro que "é uma luta necessária, importante e cada vez mais urgente". A conselheira do CNJ Maria Cristiana Simões Ziouva, presente no segundo dia, falou que, até março deste ano, o CNJ unificará os formulários de avaliação de risco e disponibilizará o acesso ao Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência.

As propostas apresentadas serão ser levadas ao 120º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, que acontecerá de 19 a 21 de março, em Maceió (AL), na presença dos chefes estaduais do Poder Judiciário.

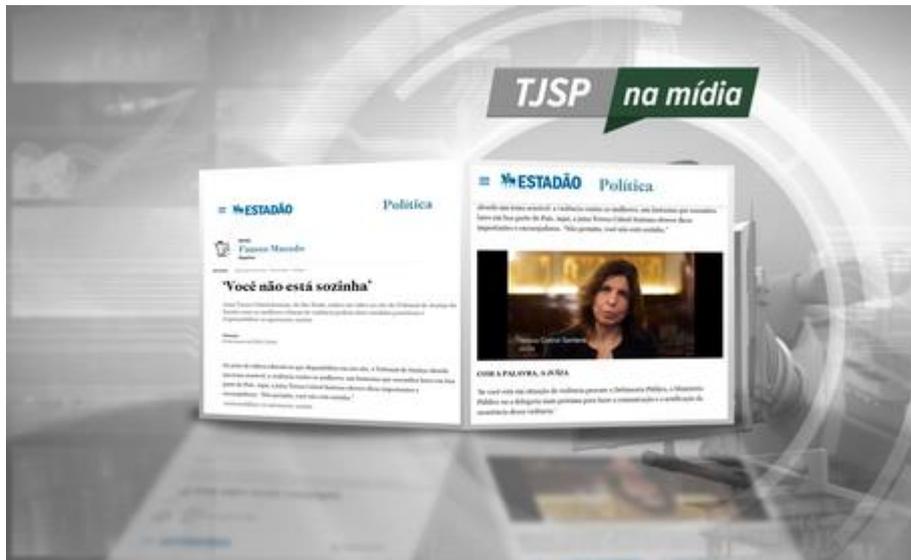
O evento também contou com a participação da secretária nacional de Políticas para as Mulheres, Cristiane Rodrigues Britto; da diretora do Departamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Geraldine Grace da Fonseca da Justa; e de desembargadores e juízes de todo o Brasil.

*Com informações do TJSC

Comunicação Social TJSP – SB (texto) imprensatj@tjsp.jus.br

03/03/2020

TJSP NA MÍDIA: PORTAL DO ESTADÃO NOTICIA SÉRIE DE VÍDEOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO



Juíza aborda como vítimas podem procurar ajuda.

O portal do jornal “O Estado de S. Paulo” publicou, ontem (2), no blog do repórter Fausto Macedo, notícia sobre a série de vídeos educativos, de iniciativa do Tribunal de Justiça de São Paulo, que abordam o combate à violência de gênero.

A matéria intitulada “Você Não Está Sozinha” divulgou o vídeo em que a juíza Teresa Cristina Cabral Santana fala de medidas protetivas, da importância da obtenção de provas e dos locais em que a vítima pode procurar ajuda. Confira a matéria na íntegra.

Assista aos vídeos da série:

Vídeo 1 – Ciclo da violência

Vídeo 2 – Medidas Protetivas

Vídeo 3 – Violência Patrimonial / Dependência financeira

OBS: Acesso aos vídeos pelo site do TJSP

<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60479&pagina=1>

Comunicação Social TJSP – SB (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

30/03/2020

CASOS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTINUAM A SER ANALISADOS COM URGÊNCIA



Juízas e juízes seguem despachando processos em trabalho remoto.

Mesmo com os fóruns fechados desde o dia 25 – em razão das medidas de contenção da Covid-19 –, juízas e juízes seguem trabalhando remotamente em 100% das unidades da Justiça paulista, dando andamento aos processos, especialmente os casos emergenciais, que têm preferência na análise. Entre eles estão as medidas protetivas – determinações da Justiça tomadas com base na Lei Maria da Penha para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica, como, por exemplo, impedir que o agressor se aproxime da vítima.

A juíza Teresa Cristina Cabral, integrante da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), afirma que é uma preocupação do Judiciário o possível aumento dos casos de violência contra a mulher. “O Tribunal de Justiça e a Comesp continuam a implementar medidas e a atuar em busca da erradicação da violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher, e não medem esforços para que esse objetivo seja alcançado. Os mecanismos de proteção continuam sendo aplicados e há esforço para o fortalecimento da rede de acolhimento e proteção”, ressalta.

A magistrada também destaca que para acabar com o ciclo de violência é fundamental que as vítimas procurem os serviços de acolhimento e proteção, como delegacias, Defensoria Pública, centros de Referência, centros de Cidadania, casas abrigos e a Casa da Mulher, em São Paulo, com portas abertas 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana. Para ela, é um sinal de alerta o fato de algumas mulheres não procurarem os serviços neste período, talvez por receio de estarem fechados. “Todos os serviços estão funcionando, alguns podem estar com atendimento reduzido ou em trabalho remoto, como o Judiciário, mas todos estão trabalhando para oferecer as medidas necessárias”, afirma.

De acordo com Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), em função da orientação de isolamento social, houve uma redução de cerca de 78% no número de



atendimentos realizados pelos equipamentos da coordenação de mulheres da secretaria entre os dias 16 e 20 de março ante as duas primeiras semanas do mês. A SMDHC ressalta que todos os 12 serviços continuam em funcionamento e as mulheres podem contar com uma Rede de Proteção à Mulher:

Confira alguns canais de atendimento:

Centro de Atendimento à Mulher: 180 (nacional)

Polícia Militar do Estado de São Paulo: 190

Tribunal de Justiça: comesp@tjsp.jus.br

Defensoria Pública: (11) 94220-9995 ou 08007734340

Ministério Público: (11) 3119-9000

Prefeitura de São Paulo: 156

Casa da Mulher Brasileira (Capital): (11) 3275-8000- Rua Vieira Ravasco, 26 – Cambuci

Comunicação Social TJSP – DM e CA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

07/04/2020

CARTA DE MULHERES: TJSP LANÇA CANAL ON-LINE PARA PRESTAR INFORMAÇÕES A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Comesp fornecerá orientações para cada caso.

O confinamento é difícil para todos, mas para mulheres que vivem relações violentas, torna-se ainda mais complicado. O domicílio comum é local em que ocorrem as violências, em suas variadas formas, porque nele se unem agressores e vítimas, diretas e indiretas. Muitas dessas vítimas não têm acionado os canais de denúncia durante a pandemia do nova corona vírus. A subnotificação dos episódios de violência doméstica tem sido constatada nas unidades policiais e judiciárias e preocupa as autoridades. O receio de não saber a quem recorrer ou de não conseguir se afastar do agressor pode bloquear as mulheres.

Para ajudar essas mulheres que querem informações e orientações antes de tomar uma decisão, o Tribunal de Justiça de São Paulo lança o projeto “Carta de Mulheres”. As vítimas (ou qualquer pessoa que queira ajudar uma mulher vítima de violência) acessam o formulário on-line www.tjsp.jus.br/cartademulheres e preenchem os campos. Uma equipe especializada responderá com as orientações. São profissionais que trabalham na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp).

Nas respostas, são informados os locais para atendimento adequado, como delegacias, casas de acolhimento, Defensoria Pública, Ministério Público, além de diversos programas de ajuda de instituições públicas ou organizações não governamentais. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência (física, psicológica, patrimonial etc.). Também são esclarecidos os possíveis desdobramentos em casos de denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes.

No “Carta de Mulheres” o sigilo é garantido e a equipe atende demandas de todo o Estado de São Paulo. É preciso fornecer o endereço no formulário apenas para que a resposta possa indicar os locais corretos caso a pessoa decida buscar ajuda. O programa se destina exclusivamente a fornecer orientações e não

haverá o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. Para que ocorra a notificação é necessário que a pessoa procure os locais indicados pela Comesp.

O projeto foi inspirado em ação semelhante da Justiça peruana que tem o mesmo nome - Carta de Mujeres.

Comunicação TJSP – CA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

08/04/2020

TJSP NA MÍDIA: CARTA DE MULHERES É DESTAQUE NA IMPRENSA



Queda de pedidos de medidas protetivas na quarentena.

O projeto Carta de Mulheres, lançado ontem (7) pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com o objetivo de auxiliar mulheres em situação de violência doméstica também neste momento de isolamento social, foi veiculado pelo SBT; Estadão Online, Folha de S. Paulo; Gazeta de S. Paulo; nas rádios Bandeirantes e Jovem Pan; e nos portais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e UOL. A queda de pedidos de medidas protetivas, que acendeu o alerta na Corte paulista, também foi assunto no portal G1 – Ribeirão Preto e Franca.

O telejornal SBT Brasil, apresentado por Carlos Nascimento e Rachel Sheherazade, noticiou, ontem (7), que houve redução na busca por ajuda de mulheres em situação de violência nesse período de quarentena, o que não significa diminuição das agressões. “Diante do cenário, o Tribunal de Justiça de São Paulo lançou um canal online com orientações às vítimas”, disse a repórter Lívia Raick. “Tanto a mulher que está em situação de violência como outra pessoa que tenha conhecimento do fato pode informar o caso”, falou ao

jornal a juíza Teresa Cristina Cabral, integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp).

No Estadão On-line, a matéria de hoje (8), assinada por Camila Tuchlinski, cita que o programa foi inspirado em ação semelhante da Justiça peruana e informa os procedimentos. “As vítimas, ou qualquer pessoa que queira ajudar, acessam o formulário on-line. Ao preencher o cadastro, uma equipe especializada responderá as dúvidas”, diz o texto.

A colunista Mônica Bergamo, da Folha de S. Paulo, enfatizou, ontem (7), o levantamento do TJSP que aponta redução nos pedidos de medida protetiva de urgência. “De 2 a 8 de março, foram 1.306 pedidos ante 744 na primeira semana da quarentena (de 23 a 29 de março). Com isso, o TJ-SP lança, nesta terça (7), o canal online Carta de Mulheres, que oferecerá orientações às vítimas como locais de atendimento, programas de ajuda e esclarecimentos dos tipos de medidas protetivas existentes”, escreveu a jornalista.

A Gazeta de S. Paulo, ao citar o programa Carta de Mulheres, asseverou, hoje (8), que a redução de 43% no número de pedidos de medidas protetivas não é normal, já que o número vinha crescendo mês a mês. “A subnotificação dos episódios de violência doméstica tem sido constatada nas unidades policiais e judiciárias e preocupa as autoridades. O receio de não saber a quem recorrer ou de não conseguir se afastar o agressor pode bloquear as mulheres”, diz o texto.

No Jornal da Manhã, da Rádio Jovem Pan, apresentado por Adriana Reid, a abordagem do assunto, hoje (8), também contou com a participação da juíza Teresa Cristina. A magistrada ressaltou novamente que não apenas as vítimas, mas toda a comunidade pode utilizar o serviço. “Em briga de marido e mulher temos que meter a colher”, afirmou.

Tanto no portal do CNJ como no UOL vários detalhes do programa foram citados hoje (8). As matérias enfatizam que o sigilo é garantido e a equipe atende demandas de todo o Estado de São Paulo. Também esclarecem que o programa se destina exclusivamente a fornecer orientações.

O portal G1 – Ribeirão Preto e Franca veiculou notícia de que, em Ribeirão Preto, os pedidos de medidas protetivas para mulheres caiu 50% na quarentena, como apontado pelo Anexo da Violência Doméstica, órgão da Justiça local que atua no atendimento a vítimas de agressões, e pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). A juíza Carolina Gama, responsável pelo anexo, falou que, mesmo com a pandemia, as autoridades e a rede de apoio seguem trabalhando para atender as mulheres em situação de risco. “A gente precisa, cada vez mais, se articular para elas saberem que os serviços estão funcionando e que elas ainda podem recorrer a todos os sistemas de proteção”, disse.

Trabalho forense não para

A exemplo do lançamento do programa Carta de Mulheres, o Tribunal de Justiça de São Paulo segue com suas atividades em tempos de Covid-19. Em texto escrito pelo juiz Douglas Augusto dos Santos e publicado, nesta quarta-feira (8), no jornal Cruzeiro do Sul, o magistrado fala das medidas implementadas pela Corte paulista e do aumento na produção nesse período. “Já se percebe aumento no número de sentenças (julgamento da causa), decisões (liminares e outras questões) e despachos (para andamento processual), com estimativa de incremento de 10% a 15%”, ressaltou. “Mesmo com o fórum fechado, o serviço forense segue firme em seu funcionamento, adaptando-se às medidas de restrição e alcançando maior produtividade, tudo para atender à missão conferida pela Constituição da República”, destacou.

Comunicação Social TJSP – SB (texto

imprensati@tjsp.jus.br

14/04/2020

TJSP NA MÍDIA – PROJETO CARTA DE MULHERES AJUDA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Informações para romper o ciclo de violência.



O projeto Carta de Mulheres, lançado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo para auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica, foi tema de matéria na edição de hoje (14) do telejornal SP-1, da TV Globo. O site G1 também falou sobre o serviço em matéria veiculada ontem (13). As duas notícias apresentam estudo do Núcleo de Gênero e o Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), do Ministério Público de São Paulo, que indicam um aumento de casos durante a pandemia: o número de prisões em flagrante para situações de violência doméstica em fevereiro foi de 177, já em março foram 268.

Na matéria do SP-1, a juíza Teresa Cristina Cabral, integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp), foi entrevistada pela repórter Joana de Assis para falar sobre o projeto. As vítimas acessam o formulário on-line www.tjsp.jus.br/cartademulheres e preenchem os campos. Uma equipe especializada responde com as orientações. A magistrada contou que na primeira semana de funcionamento do Carta de Mulheres foram recebidas 50 mensagens. “A pessoa conta a situação e nós informamos os caminhos possíveis”, afirmou. Ela destacou que outras pessoas que tenham conhecimento de situações de violência e queiram ajudar as vítimas também podem usar o serviço. “Essa é uma das intenções do projeto. Principalmente nessa época de pandemia, que a pessoa está em casa e escuta uma situação de violência. É importante que ela saiba o que fazer e como agir.”

No G1 e no SP-1 foram abordados os fatores de risco para o aumento da violência. A promotora de Justiça Valéria Scarance destacou o isolamento da vítima, o consumo de álcool e drogas, o comportamento controlador do parceiro e problemas econômicos, como o desemprego. “Apesar do isolamento físico, a mulher não precisa se isolar virtualmente. É importante que ela mantenha contato com suas bases de segurança: família, amigos, trabalho”, ressaltou.

Cartas de Mulheres - www.tjsp.jus.br/cartademulheres

Nas respostas fornecidas pela Comesp são informados os locais para atendimento adequado, como delegacias, casas de acolhimento, Defensoria Pública, Ministério Público, além de diversos programas de ajuda de instituições públicas ou organizações não governamentais. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência (física, psicológica, patrimonial etc.). Também são esclarecidos os possíveis desdobramentos em casos de denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes.

O sigilo é garantido e a equipe atende demandas de todo o Estado de São Paulo. É preciso fornecer o endereço no formulário apenas para que a resposta possa indicar os locais corretos caso a pessoa decida buscar ajuda. O programa se destina exclusivamente a fornecer orientações e não haverá o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. Para que ocorra a notificação é necessário que a pessoa procure os locais indicados pela Comesp. O projeto foi inspirado em ação semelhante da Justiça peruana que tem o mesmo nome - Carta de Mujeres.

Além do TJSP, há também outros canais de atendimento de diversas instituições para ajudar as vítimas. Confira:

Centro de Atendimento à Mulher: 180 (nacional)

Polícia Militar do Estado de São Paulo: 190

Defensoria Pública: (11) 94220-9995 ou 08007734340

Ministério Público: (11) 3119-9000

Prefeitura de São Paulo: 156

Casa da Mulher Brasileira (Capital): (11) 3275-8000- Rua Vieira Ravasco, 26 – Cambuci

Comunicação Social TJSP – DM e CA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

15/04/2020

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA É TEMA DO PODCAST “JURIDIQUEȘ NÃO TEM VEZ”

Disponível nas principais plataformas de podcast.



Confira o segundo episódio do podcast Juridiquês Não Tem Vez, produzido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. O tema é “Violência Doméstica em Tempos de Pandemia”, com a participação de duas especialistas – as juízas Teresa Cristina Cabral e Rafaela Caldeira Gonçalves – que integram a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp).

As magistradas abordaram os fatores que acarretam o aumento de casos no período de confinamento. Também destacaram informação veiculada em documento da ONU Mulheres sobre o impacto da pandemia ser maior para o gênero feminino. Isso porque a tarefa de cuidados da casa, dos filhos, de pessoas idosas e de doentes na maioria dos casos ainda recai sobre a figura da mulher, além de a redução da atividade econômica também afetar de forma desproporcional as mulheres.

A entrevista também trata das formas de violência – com dados interessantes sobre violência psicológica e em ambientes virtuais –; as novas orientações jurídicas para a área no período de isolamento social; e os diversos canais de atendimento para auxiliar vítimas.

O Juridiquês Não Tem Vez está disponível nas principais plataformas agregadoras de podcast, com links nas mídias sociais (@tjspoficial) e na página www.tjsp.jus.br/Podcasttjsp

Comunicação Social TJSP – CA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

21/04/2020

QUARENTENA: NÃO PERMITA QUE O CORONAVÍRUS E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENTREM NO SEU LAR

Casa da Mulher Brasileira atende 24 horas por dia.



Não permita que o coronavírus e a violência doméstica entrem no seu lar. Se precisar, procure ajuda. Você não está sozinha.

Em São Paulo, um dos locais de atendimento é a Casa da Mulher Brasileira. Um espaço acolhedor e seguro, com uma equipe especializada para receber mulheres em situação de violência. No mesmo endereço estão Delegacia, Defensoria, Ministério Público, Judiciário e Guarda Civil, além de serviços de apoio psicológico e assistencial. A unidade tem um alojamento para os casos de risco de morte e atendimento em Libras para receber mulheres surdas.

O espaço de 3.659 metros quadrados funciona 24 horas por dia. Inaugurada em novembro, é a primeira do modelo no Estado de São Paulo e a sétima no país. Entre os serviços oferecidos está o Anexo Judiciário vinculado à Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, que no período de quarentena atende remotamente, analisando com urgência os pedidos de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

Durante o período da pandemia os atendimentos da Defensoria Pública estão sendo feitos de forma remota, por mensagem via WhatsApp para o número (11) 94220-9995 ou ligação gratuita: 0800 773 4340.

* Com informações da Prefeitura de São Paulo

Serviço:

Casa da Mulher Brasileira

Telefone: (11) 3275-8000

E-mail: casamulherbrasileira@tjsp.jus.br (Anexo Judiciário) / pjcasadamulherbrasileira@mpsp.mp.br (Promotoria) Rua Vieira Ravasco, 26, Cambuci (região central), São Paulo – SP

23/04/2020

SÉRIE DE VÍDEOS APRESENTA REDES DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Justiça oferece atendimento e suporte.



Durante o período de quarentena, o Tribunal de Justiça de São Paulo tem apoiado amplamente os serviços de atendimento e suporte às vítimas de violência doméstica. É importante que a população denuncie e saiba que o atendimento e suporte da justiça continuam funcionando mesmo em meio à pandemia da Covid-19. Com este objetivo, o TJSP lançou hoje (23) uma série de vídeos a fim de reforçar o funcionamento e suporte dos diversos órgãos e instituições que formam esta rede de apoio. Assista no canal do TJSP. “Não permita que o coronavírus e a violência doméstica entrem no seu lar. Se precisar, procure ajuda. Você não está sozinha” é o lema do primeiro vídeo, que apresenta a Casa da Mulher Brasileira. A instituição está localizada na capital do Estado e funciona 24 horas. No mesmo endereço estão Delegacia, Defensoria, Ministério Público, Judiciário e Guarda Civil, além de serviços de apoio psicológico e assistencial. A unidade tem ainda um alojamento para os casos de risco de morte e atendimento em Libras para receber mulheres surdas. Entre os serviços oferecidos está o Anexo Judiciário vinculado à Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, que no período de quarentena atende remotamente, analisando com urgência os pedidos de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. No segundo vídeo, a frase “Nós vamos escutar quando você chamar” é repetida pela juíza Carolina Moreira Gama, do Anexo da Violência Doméstica de Ribeirão Preto, e por outras mulheres que atuam na rede de apoio contra a violência de doméstica do município. A cidade tem mantido em pleno funcionamento todos os órgãos e serviços para atendimento a mulheres, crianças e adolescentes, que são as principais vítimas das variadas formas de violência dentro de casa – psicológica, moral, física e sexual.

OBS: Acesso aos vídeos pelo site do TJSP

<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=60896&pagina=1> Comunicação Social TJSP – TM (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

07/05/2020

PROJETO CARTA DE MULHERES RECEBE 188 DEMANDAS NO PRIMEIRO MÊS DE FUNCIONAMENTO

Objetivo é orientar vítimas de violência de gênero.



No dia 7 de abril, o Tribunal de Justiça de São Paulo lançou o projeto Carta de Mulheres, que oferece orientações a vítimas de violência de gênero ou pessoas que queiram ajudá-las. As demandas são encaminhadas por um formulário disponível na internet – www.tjsp.jus.br/cartademulheres – e neste primeiro mês foram recebidas 188 mensagens.

A maior parte pedia orientações sobre casos de violências psicológica e moral (confira os gráficos no álbum da notícia). O projeto também recebeu demandas sobre violências física, patrimonial e sexual. 76 pessoas informaram que os supostos agressores eram seus maridos ou companheiros; 38 indicaram o ex-marido. Há relatos de agressões por parte namorados e ex-namorados, pais, filhos, irmãos, entre outros tipos de relação. Das mensagens enviadas por pessoas do Estado de São Paulo, 54 eram da Capital e outras 50 do interior ou litoral.

Todas as solicitações que chegam ao Carta de Mulheres são respondidas por uma equipe de profissionais que atua na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp). São informados os locais para atendimento adequado, como delegacias, casas de acolhimento, Defensoria Pública, Ministério Público, além de diversos programas de ajuda de instituições públicas ou organizações não governamentais. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência (física, psicológica, patrimonial etc.). Também são esclarecidos os possíveis desdobramentos em casos de denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes.

No “Carta de Mulheres” o sigilo é garantido e a equipe atende demandas de todo o Estado de São Paulo. É preciso fornecer o endereço no formulário apenas para que a resposta possa indicar os locais corretos caso a pessoa decida buscar ajuda. O programa se destina exclusivamente a fornecer orientações e não haverá o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. Para que

ocorra a notificação é necessário que a pessoa procure os locais indicados pela Comesp. O projeto foi inspirado em ação semelhante da Justiça peruana que tem o mesmo nome –Carta de Mujeres.

Além do TJSP, há também outros canais de atendimento de diversas instituições para ajudar as vítimas. Confira:

Centro de Atendimento à Mulher: 180 (nacional)

Polícia Militar do Estado de São Paulo: 190

Defensoria Pública: (11) 94220-9995 ou 08007734340

Ministério Público: (11) 3119-9000

Prefeitura de São Paulo: 156

Casa da Mulher Brasileira (Capital): (11) 3275-8000 - Rua Vieira Ravasco, 26 – Cambuci

Comunicação Social TJSP – CA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

13/05/2020

CONHEÇA AS MEDIDAS PROTETIVAS QUE PODEM SER TOMADAS EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Afastamento do agressor do lar é uma das hipóteses.



Em 7 de agosto de 2006, passou a valer no Brasil a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e enseja obrigações a serem cumpridas pelo agressor. Entre elas estão as medidas protetivas, que funcionam como um apoio inicial, concedido em caráter de urgência (em até 48 horas) pelo juiz criminal responsável pelo caso.

Só nos últimos dois meses (março e abril), o Judiciário paulista recebeu mais de 8.800 pedidos de medidas protetivas de urgência. Elas são solicitadas pela autoridade policial, pela Defensoria Pública ou pelo advogado, que encaminham o pedido à Justiça. O magistrado pode aplicar ao suposto agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas:

- Suspensão da posse ou restrição ao porte de armas;
- Afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima;
- Proibição do agressor de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, por distância a ser estabelecida pelo juiz;
- Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação;
- Proibição de frequentar determinados lugares, para preservar a integridade física e psicológica da vítima;
- Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- Prestação de alimentos provisórios;
- Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;
- Acompanhamento psicossocial do agressor.

A juíza Teresa Cristina Cabral Santana, integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp), explica a importância das medidas. “Elas podem salvar vidas. Previnem a ocorrência de violência e colocam as mulheres em segurança até que outras demandas sejam resolvidas”, afirmou. Ela destacou, ainda, que medidas como a restrição a posse de arma de fogo, por exemplo, podem prevenir uma futura tentativa de feminicídio. De acordo com a juíza Rafaela Caldeira Gonçalves, que também integra a Comesp, as medidas protetivas não ficam restritas àquelas discriminadas na lei. “É possível que a mulher consiga afastamento do trabalho quando o local de contato com o agressor for o ambiente profissional. Outra medida é a proteção em casos de crimes virtuais. Uma mulher que teve a conta de redes sociais ou a conta bancária invadida ou foi ameaçada de ter fotos íntimas vazadas, pode pedir proteção”, conta. “Com a necessidade de confinamento, o computador se tornou uma porta de acesso ao mundo externo, inclusive para a prática de crimes. A Lei Maria da Penha é uma ferramenta importantíssima para a proteção também no mundo virtual”.

Mesmo durante a quarentena, as delegacias estão abertas 24 horas e as vítimas de violência doméstica podem registrar Boletim de Ocorrência pela internet, através da página www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br. Mesmo sem o BO, a vítima também pode solicitar medidas protetivas. Para isso, pode procurar a Defensoria Pública, que durante a quarentena atende aos chamados pelo WhatsApp (11) 94220-9995 ou pelo telefone 0800 773 4340. Após a solicitação, o órgão entra com um pedido e a Justiça com urgência, uma vez que magistrados e servidores seguem realizando o atendimento à população em trabalho remoto.

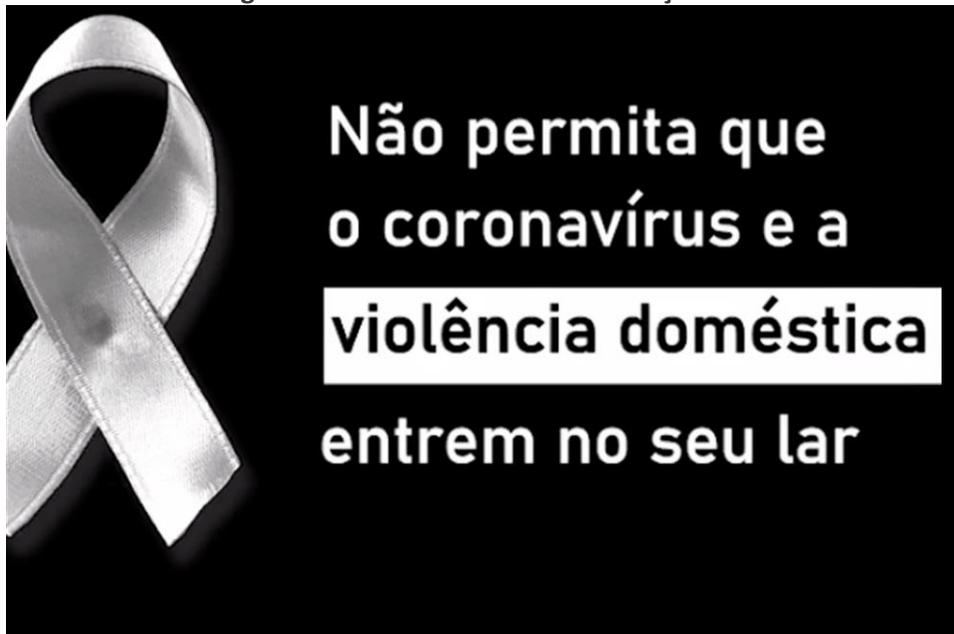
Comunicação Social TJSP – AA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

09/06/2020

COMESP LANÇA VÍDEO SILENCIOSO PARA AUXILIAR MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Iniciativa divulga telefones de serviços de acolhimento e proteção.



A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) divulgou hoje (9) um vídeo silencioso para ajudar as mulheres em situação de violência. Nele, mulheres que integram o sistema de Justiça (magistradas, promotoras de Justiça, advogadas, defensoras públicas, delegadas, policiais e servidoras) carregam cartazes com informações dos contatos da rede de atenção voltada às vítimas de agressão.

Todas as instituições retratadas no vídeo estão em funcionamento no combate à violência de gênero em São Paulo: delegacias, centros de Referência, centros de Cidadania, abrigos e a Casa da Mulher Brasileira, que funcionam 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana. No Judiciário, magistrados e servidores seguem trabalho em sistema remoto e as demandas de urgência, como os pedidos de medidas protetivas, têm preferência na análise.

O material foi inspirado na iniciativa do coletivo MoviELAS, que reúne profissionais das áreas de som e imagem do audiovisual e produziu um vídeo com os contatos de atendimento do Distrito Federal. O grupo concordou prontamente em disponibilizar o roteiro, uma vez que a intenção do trabalho é divulgar os canais de atendimento existentes em todo o Brasil.

A violência doméstica muitas vezes é silenciosa e não deixa marcas visíveis. Relacionamentos abusivos não ocorrem somente quando há violência física, mas também quando há violência psicológica, humilhações, constrangimentos e outras situações, como ciúme e críticas excessivas. Para acabar com esse ciclo de violência é fundamental que as vítimas procurem os serviços de acolhimento e proteção.

Ajude e compartilhe o vídeo. Quanto maior o alcance, mais mulheres em situação de violência terão acesso aos canais de denúncia e atendimento.

OBS: Acesso ao vídeo pelo site do TJSP

<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=61297&pagina=1>

Comunicação Social TJSP – DM (texto)

imprensati@tjsp.jus.br

27/07/2020

PROJETO CARTA DE MULHERES RECEBE MAIS DE MIL MENSAGENS

Iniciativa visa orientar vítimas de violência.



Lançado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 7 de abril, o projeto Carta de Mulheres já recebeu mais de mil pedidos de ajuda em casos de violência de gênero. O objetivo é que vítimas e pessoas que desejam auxiliá-las entrem em contato com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp) por meio de formulário disponível na internet – www.tjsp.jus.br/cartademulheres. Nesta segunda-feira (27), o telejornal SP1, da TV Globo, destacou os resultados obtidos.

Levantamento feito pela Comesp mostra que, no período de 7/4 a 22/7, o Carta de Mulheres recebeu 1008 contatos. Das mensagens enviadas por pessoas do Estado de São Paulo, 278 eram da Capital e outras 277 da Grande São Paulo, Interior e Litoral. Também foram recebidas solicitações de outros Estados (374) e até mesmo contatos de outros países – dois da Argentina e um da França.

Os principais agressores apontados nos pedidos de ajuda são maridos ou companheiros (350) e ex-maridos (330). Mas também figuram entre agentes de violência namorados (90), ex-namorados (97) e até mesmo filhos (50). Em muitos casos, as vítimas afirmaram que a quarentena agravou a violência, porque elas ficaram em isolamento social juntamente com seus agressores. A maioria dos pedidos de orientações foram classificados como casos de violência psicológica e moral. Também foram relatados casos de violência física, patrimonial e sexual.



A reportagem trouxe os números das estatísticas do programa e ressaltou a importância de não só a vítima sempre procurar ajuda, mas parentes, amigos e vizinhos também denunciarem. “Apontamos os caminhos, endereços, telefones, e-mails e quando a pessoa se sentir preparada, de acordo com aquilo que ela quer fazer, ela busca a alternativa que lhe é mais possível naquele momento difícil”, disse a juíza da Comesp, Teresa Cristina Cabral Santana, que participou da matéria.

Projeto Carta de Mulheres - Inspirado na iniciativa homônima Carta de Mujeres, da Justiça peruana, o projeto do TJSP oferece orientações às vítimas e às pessoas que desejam ajudá-las. Todas as solicitações são respondidas por uma equipe de profissionais que atua na Comesp. São informados os locais para atendimento adequado, como delegacias, casas de acolhimento, Defensoria Pública, Ministério Público, além de diversos programas de ajuda de instituições públicas ou organizações não governamentais. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência (física, psicológica, patrimonial etc.). Também são esclarecidos os possíveis desdobramentos em casos de denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes.

No “Carta de Mulheres” o sigilo é garantido e a equipe atende demandas de todo o Estado de São Paulo. É preciso fornecer o endereço no formulário apenas para que a resposta possa indicar os locais corretos caso a pessoa decida buscar ajuda. O programa se destina exclusivamente a fornecer orientações e não haverá o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. Para que ocorra a notificação é necessário que a pessoa procure os locais indicados pela Comesp.

OBS: Acesso ao formulário pelo site do TJSP

<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=61726&pagina=1>

Comunicação Social TJSP – DM (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

03/08/2020

MAGISTRADAS DO TJSP PARTICIPAM DE EVENTO COMEMORATIVO DOS 14 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA

Palestrantes abordaram avanços e desafios.



Em comemoração aos 14 anos da Lei Maria da Penha, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SESSP) promoveu, na manhã desta segunda-feira (3), um bate-papo transmitido pelo YouTube para tratar das diversas nuances do tema. Mediado pela diretora do Instituto Patrícia Galvão, Jacira Melo, o evento contou com dez mulheres notáveis no campo do combate à violência contra a mulher. Entre elas, cinco magistradas do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A assistente técnica do Gabinete da Secretaria de Saúde Sylmara Del Zotto apresentou as participantes e levou dados, estatísticas e gráficos ao debate, além de destacar o Projeto Fênix, do TJSP. “O projeto surgiu em 2012 para dar apoio à mulher, sendo voltado à recuperação física e psicológica das vítimas de violência. Em 2014, a Secretaria de Saúde foi acionada e passamos a oferecer serviços de reparação de grandes sequelas, como deformidades ortopédicas, queimaduras e perdas oculares”, falou.

A coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, abordou a importância do diálogo entre os sistemas de justiça e da saúde. “A aplicação efetiva da Lei Maria da Penha exige atuação conjunta. Se não fosse a união dessas redes, não teríamos chegado até aqui. São fundamentais o diálogo, a troca de saberes e a escolha de caminhos, inclusive considerando as circunstâncias fáticas, como é o caso de uma pandemia”, afirmou.

A juíza da 2ª Vara Criminal de Santo André e integrante da Comesp, Teresa Cristina Cabral Santana, iniciou sua fala citando a parceria entre o Poder Judiciário paulista e as secretarias da Saúde e da Justiça de SP, os avanços proporcionados pela lei e os desafios para o futuro. “Para mudar a realidade, precisamos modificar a forma com que estruturamos nossas relações humanas e isso não é fácil”, analisou. “Um segundo desafio seria articular cada vez mais a rede. Para isso, é necessário conhecer os serviços e saber qual a melhor forma de intervenção em cada caso”, completou.

Na sequência, a juíza da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e também integrante da Comesp, Rafaela Caldeira Gonçalves, destacou que este é um momento a ser celebrado. “A Lei Maria da Penha tirou a cortina da invisibilidade do fenômeno da violência de gênero”, disse. A

magistrada comentou que observa três fases de conscientização da sociedade sobre o tema, sendo a primeira a resistência à admissão da gravidade da questão, a segunda seria o reconhecimento de que se trata de um problema público e de violação dos direitos humanos e a terceira diz respeito ao caráter universal da violência de gênero notada, em grande escala, no decorrer da pandemia do novo coronavírus. “Os países, durante este período de confinamento, registraram um aumento dos casos de violência doméstica no contexto familiar”, contou.

A juíza Danielle Galhano Pereira da Silva, também integrante da Comesp e que atua na Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em São Paulo em novembro do ano passado, discorreu sobre os serviços oferecidos no espaço. “A Casa é a consolidação da Lei Maria da Penha, porque busca, efetivamente, o atendimento multidisciplinar das mulheres vítimas de violência doméstica”. A magistrada destacou que tudo funciona por meio de um atendimento humanizado e célere. “A proteção integral de quem nos procura não é só no campo criminal, mas também no campo cível e familiar, com indicação dessas mulheres inclusive para o mercado de trabalho, possibilitando um rearranjo patrimonial, como forma de auxiliá-las no fim do ciclo da violência”.

Em seguida, a juíza da Comarca de Santa Branca, Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, analisou o quadro atual da violência de gênero no país, recordou o início da Lei Maria da Penha e citou que esta é considerada a terceira melhor do mundo sobre o tema. Mesmo assim, o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking de feminicídio. “Mas é importante ressaltar que também tivemos avanços. Na área criminal, por exemplo, houve a tipificação do feminicídio”, pontuou. “As capitais já contam com um serviço um pouco mais integrado, mas isso não acontece nas cidades do interior, de pequeno e médio porte. É um campo a se avançar”, afirmou.

O evento também contou com a participação da promotora de Fabíola Sucasas Negrão Covas; da coordenadora de Política para a Mulher, da Secretaria da Justiça, Albertina Duarte Takiuti; e da coordenadora da Saúde da Mulher da SESSP, Marisa Lima.

Comunicação Social TJSP – SB (texto) / Internet (foto)
imprensati@tjsp.jus.br

09/08/2020

TRIBUNAL PROMOVE LIVE SOBRE OS 14 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA 09/08/2020

Avanços e desafios foram avaliados.



O Tribunal de Justiça de São Paulo promoveu na sexta-feira (7), em seu perfil no Instagram (@tjspoficial), live sobre os 14 anos da Lei Maria da Penha e os canais de atendimento para as vítimas em São Paulo. O evento foi conduzido pela juíza integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), Teresa Cristina Cabral Santana, e contou com a participação da defensora pública coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Paula Sant'Anna Machado de Souza. A live está disponível no Instagram.

Para a defensora Paula Souza, um dos grandes feitos com relação à lei foi tirar a violência do ambiente doméstico e familiar e trazê-la para o âmbito jurídico, articulando-se o combate e a prevenção desta violência.

Teresa Cabral pontuou que, apesar de a Lei Maria da Penha ser a terceira lei mais completa do mundo na defesa dos direitos humanos das mulheres, os índices de violência de gênero continuam altos. Paula Souza ressaltou que a lei, justamente por ser tão completa, constitui um desafio em si na sua execução, sobretudo por falta de apoio orçamentário. “Temos bastante informação sobre a lei, as mulheres estão cada vez mais cientes de seus direitos e o aumento do índice de denúncias vem disso”, afirmou a defensora pública. “Mas, estudos apontam diminuição do orçamento federal para promoção de políticas públicas para defesa das mulheres.” Paula aponta, por exemplo, a falta de abrigos sigilosos para mulheres em situação de violência. “Contamos com pouco mais de 30 municípios com estes abrigos”, apontou. Dos vários tipos de violência elencados na LMP, a juíza Teresa Cabral destacou a violência psicológica, que é a mais naturalizada pela sociedade. A violência psicológica é aquela em que não se permite à mulher que construa sua vida por meios próprios; que a impede, de várias formas, de sair sozinha, de estudar e de trabalhar, confinando-a à vida estritamente doméstica. Segundo a Organização Mundial de Saúde, é o tipo de violência de gênero mais presente no ambiente doméstico e familiar. “Fica o desafio para nós, enquanto sociedade, não naturalizarmos esta violência e trabalharmos estas desconstruções”, pontuou a defensora.



Paula Souza citou várias ferramentas de que as mulheres dispõem para enfrentar casos de violência. Dentre elas, a medida protetiva, que não necessita de boletim de ocorrência para ser emitida. As vítimas têm a seu dispor uma rede de instituições - Polícia Militar, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, centros de referência e de convivência etc. - trabalhando em conjunto, provendo os vários elementos necessários ao rompimento da violência.

Sobre os obstáculos trazidos pela pandemia ao enfrentamento da violência de gênero, as participantes ressaltaram que o atual contexto tornou transparente todas as vulnerabilidades sociais, inclusive das mulheres. Para Teresa Cabral, a pandemia tornou muito evidente as desigualdades com relação à questão de gênero, “na forma como mulheres são mais sobrecarregadas no serviço doméstico e como são alijadas do mercado de trabalho”. A juíza afirmou que a sociedade precisa repensar tais condutas, “proporcionando igualdade e relacionamentos interpessoais que não reforcem estes padrões discriminatórios”.

Comunicação Social TJSP – DM (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

11/08/2020

TJSP NA MÍDIA: MAGISTRADAS DEBATEM OS 14 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA

Juízas informaram a população.



Em razão dos 14 anos da criação da Lei Maria da Penha, comemorado em 7 de agosto, meios de comunicação deram destaque, nos últimos dias, à questão da violência contra a mulher. O Portal da Cidade, de Registro, publicou, ontem (10), matéria sobre a live promovida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que discutiu o tema. Na mesma data, a Rádio F8 (confira a partir do minuto 48), de Botucatu, entrevistou a juíza Érica Marcelina Cruz, da 1ª Vara Criminal de Bauru.

O Portal da Cidade contou que através do perfil do Instagram (@tjspoficial), o TJSP realizou, na sexta-feira (7), live conduzida pela juíza integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) Teresa Cristina Cabral Santana. O texto trouxe um resumo do evento, falando da importância da lei, dos tipos de violência e da rede de apoio. “Para Teresa Cabral, a pandemia tornou muito evidente as desigualdades com relação à questão de gênero, ‘na forma como mulheres são mais sobrecarregadas no serviço doméstico e como são alijadas do mercado de trabalho’. A juíza afirmou que a sociedade precisa repensar tais condutas, ‘proporcionando igualdade e relacionamentos interpessoais que não reforcem estes padrões discriminatórios’”, diz a matéria. Em bate-papo no programa “O Palanque”, a magistrada Érica Cruz também falou do impacto do isolamento social imposto pela Covid-19 na vida de quem sofre violência dentro de casa, bem como de ações legais diante do descumprimento de medidas protetivas por parte do agressor, campanhas voltadas ao tema, atitudes preventivas e outros assuntos. “Evoluímos muito como sociedade, amadurecemos no debate das ideias e também no que tange à legislação e na efetividade da aplicação dos direitos”, afirmou a juíza. “Hoje temos a tipificação do feminicídio. Se o agressor atenta contra a vítima mulher em situação de violência doméstica, a pena é elevada, vai de 12 a 30 anos, e ainda temos a possibilidade de aumentar essa pena em um terço se o feminicídio for cometido na presença dos filhos”, esclareceu a magistrada.

Comunicação Social TJSP – SB (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

18/08/2020

PROJETO FÊNIX – PARA APAGAR AS MARCAS DA VIOLÊNCIA

Programa segue com atendimentos durante pandemia.



Uma parceria do Tribunal de Justiça de São Paulo com a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) “Turma do Bem” viabiliza a reparação estética, ortopédica e odontológica, de graça, para vítimas de violência doméstica e de gênero: é o “Projeto Fênix – Alçando Voo”. Lançado em 2016, o programa objetiva recuperar a autoestima e contribuir para maior qualidade de vida das mulheres participantes. Diante da pandemia da Covid-19, o projeto permanece em funcionamento, observando todas as normas pertinentes às restrições sanitárias e com limite de agendamentos em unidades de saúde específicas.

O encaminhamento da paciente ao programa é feito por juízes, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia, delegacias de polícia e pelas próprias vítimas e seus familiares, que podem solicitar a reparação das lesões ocasionadas por agressões diretamente na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp) pelo e-mail comesp@tjsp.jus.br ou telefones (11) 2171-4807 / 3104-5521.

Os tratamentos odontológicos são realizados pela Oscip Turma do Bem, por meio do projeto “Apolônias do Bem”, trabalho ativo desde 2012, antes da parceria com o TJSP. Já os atendimentos médicos são encaminhados pela Comesp para a Secretaria Estadual da Saúde e as cirurgias reparadoras ocorrem pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Durante a realização do tratamento as vítimas contam, se necessário, com acompanhamento psicológico.

Comunicação Social TJSP – TM (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

23/08/2020

CARTA DE MULHERES: CANAL ON-LINE PARA PRESTAR INFORMAÇÕES A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Tribunal fornece orientações para cada caso.



Para ajudar com informações e orientações mulheres que pensam em se afastar de um agressor, o Tribunal de Justiça de São Paulo lançou o projeto “Carta de Mulheres”. As vítimas (ou qualquer pessoa que queira ajudar uma mulher vítima de violência) acessam o formulário on-line www.tjsp.jus.br/cartademulheres e preenchem os campos. Uma equipe especializada da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp) responderá com as orientações. Desde o seu início, mais de 1181 já chegaram ao projeto.

Nas respostas, são informados os locais para atendimento adequado, como delegacias, casas de acolhimento, Defensoria Pública, Ministério Público, além de diversos programas de ajuda de instituições públicas ou organizações não governamentais. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência (física, psicológica, patrimonial etc.). Também são esclarecidos os possíveis desdobramentos em casos de denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes.

No “Carta de Mulheres” o sigilo é garantido e a equipe atende demandas de todo o Estado de São Paulo. É preciso fornecer o endereço no formulário apenas para que a resposta possa indicar os locais corretos caso a pessoa decida buscar ajuda. O programa se destina exclusivamente a fornecer orientações e não haverá o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. Para que ocorra a notificação é necessário que a pessoa procure os locais indicados pela Comesp. O projeto foi inspirado em ação semelhante da Justiça peruana que tem o mesmo nome - Carta de Mujeres.

Obs: acesso ao formulário pelo site do TJSP:

<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=61979&pagina=1>

Comunicação TJSP – CA (texto) imprensatj@tjsp.jus.

26/08/2020

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER É DISCUTIDA EM CURSO DA EPM

Aula inaugural foi ministrada por Albertina Takiuti.



A Escola Paulista da Magistratura (EPM) iniciou ontem (25) o curso Violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher – interlocução necessária da rede de enfrentamento, sob a coordenação das juízas Teresa Cristina Cabral Santana, Danielle Galhano Pereira da Silva e Rafaela Caldeira Gonçalves, integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). A exposição inaugural, “As marcas da violência”, foi proferida pela médica Albertina Duarte Takiuti. A gravação do evento pode ser acessada no canal da EPM no YouTube. A abertura dos trabalhos foi feita pela desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani, conselheira da Escola, que enfatizou que a EPM e o Tribunal de Justiça de São Paulo estão comprometidos com o combate à violência contra a mulher e cientes da necessidade do trabalho conjunto e multidisciplinar na área. Teresa Santana salientou que a Comesp é responsável pela implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, doméstica e familiar dentro do TJSP, tanto no que diz respeito à política interna, com a colaboração efetiva da EPM, como na atuação externa, na composição e formação da rede de apoio, como disposto na Lei Maria da Penha. “A formulação desse tipo de atuação em rede é necessária para que haja o enfrentamento conforme. E com o formato multidisciplinar do curso reconhecemos que a violência é um problema complexo e não há respostas simples”, frisou. Albertina Takiuti iniciou a exposição salientando que o Brasil tem a terceira lei mais importante do mundo contra a violência de gênero, doméstica e familiar e, no entanto, é o quinto país em número de feminicídios. “Eu fico repensando todos os dias o que podemos fazer para mudar esses números. Morrem mais de 105 mulheres por dia por mortes evitáveis. Estamos dando um passo importante para fazer um caminho de rede e de formação efetiva de políticas públicas e as pessoas devem pensar como estamos trabalhando para reduzir esses números absurdos”, ressaltou.



Ela dissertou sobre as sequelas deixadas nas vítimas de violência de gênero, doméstica e familiar, ressaltando o quanto são difíceis de apagar e que muitas vezes permanecem até o fim das suas vidas. Ela expôs dados da violência de gênero, os sinais da violência, especialmente em relação às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, e a importância de atenção a esses sinais para interromper o abuso. E esclareceu que as vítimas não denunciam por vulnerabilidades relacionadas à vergonha e ao medo e por deficiência de proteção.

A palestrante discorreu também sobre os riscos da gravidez de crianças e adolescentes, bem como sobre os níveis de proteção e as ações positivas para quebrar barreiras e gerar empoderamento. Ela divulgou canais de atendimento do Programa Saúde do Adolescente (11 97193-3277) e de acolhimento psicológico (apoiar@usp.br) e apontou o Centro de Atenção à Saúde do Adolescente (Casa do Adolescente) como referência no atendimento.

Também participou do evento a vice coordenadora da Comesp, desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida.

Com mais de 470 participantes, o curso prossegue até 11 de setembro com mais cinco encontros.

OBS: acesso a gravação do evento pelo site do TJSP:

<http://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=62026&pagina=1>

Comunicação Social TJSP – RF (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

Acesso à Justiça e direitos humanos das mulheres serão discutidos em curso da EPM

09/09/2020



CURSO

Acesso à Justiça e direitos humanos das mulheres
A interseccionalidade como resposta

Dias 4 e 6/11 | 9h às 12h

A distância

Inscrições até 26/10

EPM
ESCOLA PAULISTA DA
MAGISTRATURA

Nos dias 4 e 6 de novembro, será promovido o curso **Acesso à Justiça e direitos humanos das mulheres: a interseccionalidade como resposta** da EPM, sob a coordenação das juízas Teresa Cristina Cabral Santana, Danielle Galhano Pereira e Rafaela Caldeira Gonçalves, integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp).

As aulas serão ministradas das 9 às 12 horas, na modalidade a distância, com acesso na [Central de vídeos](#) do site da Escola. No dia 4 as exposições serão ministradas pela juíza federal do Rio de Janeiro **Adriana Alves dos Santos Cruz** e pela juíza **Karen Luise Vilanova Batista de Souza**, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. No dia 6 participarão como expositoras a juíza **Gabriela Lenz de Lacerda**, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e a professora **Fabiana Cristina Severi**.

A participação é gratuita e aberta a magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil e de entidades e instituições da sociedade civil que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

São oferecidas 700 vagas. Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que tiverem no mínimo 75% de frequência (para registrar presença, o aluno deve assistir integralmente à aula em até cinco dias corridos, a contar do envio do comunicado de que aula está disponível na Central de vídeos).

Lei Maria da Penha é debatida no curso 'Violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher'

10/09/2020



Aula foi ministrada por Claudia Luna.

O tema 'Lei Maria da Penha' foi debatido ontem (8) no curso **Violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher – interlocução necessária da rede de enfrentamento** da EPM, com exposição da advogada Claudia Patricia de Luna Silva e participação da juíza Rafaela Caldeira Gonçalves, coordenadora do curso e integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). A gravação da aula pode ser acessada no canal da EPM no [YouTube](#).

Claudia Luna iniciou a exposição salientando que a violência de gênero se apoia em dois elementos estruturantes de desigualdades, que são o machismo e o racismo. Ela ressaltou que a Lei Maria da Penha retirou o caráter de invisibilidade da violência contra a mulher, que até então era legitimada, como se não devesse haver intervenção externa no relacionamento abusivo e opressor.

A palestrante salientou que a Lei Maria da Penha protege a mulher não apenas no que diz respeito à proteção na área da segurança pública, mas em vários campos, como o da saúde, da assistência social, do trabalho, dos direitos humanos, das políticas públicas e da Justiça. E ressaltou que essa lei tem por objetivo criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, de maneira que não é uma lei que tem apenas caráter punitivo, mas age também na esfera da educação, para a prevenção. E acrescentou que a lei é baseada nos tratados internacionais que o Brasil assinou e que valem como lei

no País: a Convenção de Belém do Pará e a Convenção para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, que é a Convenção da ONU.

A seguir, Claudia Luna explanou sobre as formas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. “É importante entender como ocorre cada um desses tipos de violência para que possamos reconhecer quando as mulheres nos procuram. Independentemente da faixa etária ou socioeconômica, muitas mulheres sequer se reconhecem numa situação de violência. A primeira coisa que uma mulher em situação de violência doméstica perde é a sua autoestima, a crença nela mesma, a sua autodeterminação. O dano psicológico que essa violência tem na vida dessas mulheres é muito grave”, frisou.

Por fim, dissertou a respeito dos reflexos da pandemia e as novas modalidades de violência contra a mulher que têm surgido. “Outro dado também relevante nesse período é o quanto essa violência está afetando as crianças, as meninas, que estão ao abandono digital. Esse lugar das redes sociais é um campo onde essas crianças e adolescentes podem estar expostos a essa violência também”, observou.

Curso

Iniciado no dia 28 de agosto, o curso teve quatro encontros, também disponíveis no canal da EPM no [YouTube](#): “As marcas da violência”, “Efeitos da violência”, “A cultura da violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher” e “Os números da violência”. A programação será concluída na sexta-feira (11), com debate sobre a rede de apoio ao enfrentamento da violência contra a mulher.

RF (texto) / Reprodução (imagem)

09/09/2020

MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PODEM SOLICITAR ABRIGO TEMPORÁRIO

Medida está prevista na Lei Maria da Penha.



Uma das questões mais importantes no combate à violência doméstica são as formas de se proteger a mulher que sofre as consequências desta situação. Além das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), a legislação brasileira também garante o acesso a casas-abrigos para mulheres em situação de violência doméstica e dependentes menores de idade. Isso quer dizer que todas aquelas que estejam em perigo e precisem de um abrigo podem solicitar a inclusão no equipamento. Diferentemente das casas de passagem, onde as vítimas são acolhidas por um período mais curto, de até 30 dias, as casas-abrigos são locais de permanência maior, podendo chegar a seis meses ou mais, e com endereços sigilosos, necessários por medidas de segurança. “A casa de passagem é uma saída mais rápida para uma situação em que a mulher não corre risco de morte. Nela a mulher pode permanecer por 15 dias, prorrogáveis por mais 15, enquanto se reorganiza. Já a casa abrigo é destinada àquelas em situação de violência extrema, que têm medidas protetivas reiteradamente descumpridas, ameaças graves contra a vida, agressores em constante vigilância e etc. Durante o período em que estiver ali, a mulher vai receber apoio psicossocial para que possa reestabelecer a vida”, explica a defensora pública Paula Sant’anna Machado de Souza.

De acordo com a Defensoria Pública de São Paulo, no estado 30 municípios têm acesso a abrigos. A Capital conta com cinco abrigos sigilosos, uma casa de passagem e a Casa da Mulher Brasileira, onde vítimas podem ser abrigadas por até 48 horas. Qualquer mulher que esteja passando por situação de violência doméstica e familiar pode solicitar inclusão no equipamento. “A porta de entrada são os serviços de assistência social, como CRAS e CREAS, a solicitação nas delegacias, tanto as comuns quanto as Delegacias de Defesa da Mulher, ou através das defensorias públicas”, diz a defensora.

A juíza Rafaela Caldeira Gonçalves, da Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp) destaca que “toda e qualquer instituição competente para fazer a solicitação de medidas protetivas de urgência, como o Ministério Público, por exemplo, pode, também, pedir a



medida de abrigo”. O encaminhamento da mulher e de seus dependentes, caso haja, é feito tanto pelo serviço social quanto pela equipe técnica do judiciário. “Em regra, a mulher não quer ter que sair da casa dela. Não quer abrir mão, além de tudo o que já passou, de sua liberdade e ter que viver escondida. Por isso, quando ela faz essa solicitação, é porque está numa situação de risco muito grande”, ressalta a juíza.

Segundo a juíza e a defensora, o esforço agora é pela implantação de um protocolo de atendimento unificado em nível nacional. A recomendação da Defensoria Pública é que as prefeituras não exijam boletim de ocorrência para que as mulheres tenham acesso ao abrigo, porém o protocolo ainda não foi implementado em todas as localidades. “Um protocolo único daria mais segurança e ajudaria as mulheres no uso desse equipamento”, complementa a magistrada do TJSP. “Muitas vezes a mulher vítima de violência tem família em outros estados e seria interessante poder reconstruir a vida próxima a eles.”

Comunicação Social TJSP – AA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

16/09/2020

“CARTA DE MULHERES” É CANAL DE INFORMAÇÃO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Projeto chegou a 1,2 mil solicitações.



A pandemia de Covid-19 e o consequente isolamento social trouxe um triste dano colateral às mulheres de todo o mundo: o aumento nos casos de violência doméstica. Para ajudar com informações e orientações antes que a vítima tome uma decisão - seja de denunciar o agressor, seja de solicitar medida protetiva de urgência, abrigo ou outra - o Tribunal de Justiça de São Paulo lançou, em abril, o projeto “Carta de Mulheres”. Inspirado em ação semelhante da Justiça peruana, a iniciativa disponibiliza formulário on-line (www.tjsp.jus.br/cartademulheres) para que vítimas ou qualquer pessoa que queira ajudar possam contar suas histórias. Em alguns dias, uma equipe especializada responderá com as orientações necessárias. Desde o início da ação até a última segunda-feira (14), foram mais de 1,2 mil solicitações de mulheres com dúvidas ou relatando experiências. Os números da Capital e do interior são semelhantes: 380 das cartas vieram da cidade de São Paulo e 366 dos demais municípios. Por seu tamanho e importância, o projeto chegou a outros Estados e auxilia mulheres de todo o Brasil a saírem do ciclo de violência. Do Rio de Janeiro vieram 79 casos, seguido por Minas Gerais, com 59, Rio Grande do Sul, com 33, e Santa Catarina, com 31. Mulheres residentes de países como Argentina (2) e França (1) também solicitaram o auxílio do Carta de Mulheres.

Entre os tipos de violência relatados, o mais frequente foi a violência psicológica, presente em mais de mil casos. Outra violência frequente nas solicitações foi a moral (837) e a física (618). Veja infográficos abaixo. A respeito da relação entre a vítima e o agressor, os companheiros (396) ou ex-companheiros (385) foram os principais autores da violência sofrida, seguidos por ex-namorados (135) e namorados (106). Filhos e pais aparecem em seguida.

Carta de Mulheres

Nas respostas às cartas, são informados os locais para atendimento adequado, como delegacias, casas de acolhimento, Defensoria Pública, Ministério Público, além de diversos programas de ajuda de instituições públicas ou organizações não governamentais. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência (física, psicológica, patrimonial etc.). Também são esclarecidos os possíveis desdobramentos em casos de denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes.



O sigilo é garantido. É preciso fornecer o endereço no formulário apenas para que a resposta possa indicar os locais corretos caso a pessoa decida buscar ajuda. O programa se destina exclusivamente a fornecer orientações e não haverá o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. Para que ocorra a notificação é necessário que a pessoa procure os locais indicados pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comesp).

Comunicação Social TJSP – AA (texto)

imprensatj@tjsp.jus.br

18/09/2020

EPM PROMOVE SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO 'FACES DA VIOLÊNCIA'



Aula inaugural versou sobre medida protetiva de urgência.

Com uma exposição sobre o tema “Medida protetiva de urgência”, ministrada pela subprocuradora-geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, teve início ontem (17) a segunda edição do curso Faces da violência, promovido pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). A gravação do evento em breve será disponibilizada no canal da Escola no YouTube.

Ao abrir os trabalhos, o diretor da EPM, desembargador Luis Francisco Aguilar Cortez, deu as boas-vindas e agradeceu a participação de todos, destacando a importância do trabalho das integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) e demais coordenadoras que contribuíram para a realização do evento, bem como dos palestrantes. “É uma honra e satisfação receber o curso que hoje se inicia”, ressaltou, lembrando que a Escola está aberta para sugestões e propostas de magistrados para cursos voltados ao aperfeiçoamento da magistratura e sobre outros temas que possam oferecer uma qualidade de vida melhor e conduzir a uma sociedade mais justa e equilibrada.

A desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, coordenadora da Comesp, cumprimentou e agradeceu a todos, em especial ao diretor da Escola, por sempre receber as iniciativas da Comesp e fazer da Escola um espaço democrático. “Isso é muito importante, principalmente neste momento em que o

Brasil enfrenta essa calamidade sanitária da pandemia”, ressaltou, enaltecendo também a trajetória de vida e a atuação da palestrante na defesa dos direitos humanos, sob a perspectiva da igualdade entre mulheres e homens.

A juíza Teresa Cristina Cabral Santana, coordenadora do curso e integrante da Comesp, lembrou que elaboração do curso partiu da compreensão de que a violência é um fenômeno que tem inúmeras facetas, possibilidades e intervenções. “Esse olhar multidisciplinar, interdisciplinar e intersetorial precisa ser realizado para que possamos fazer a análise e o enfrentamento conforme. Nesse contexto, procuramos fazer uma análise que abranja outras perspectivas e intersecções”, ressaltou. Ela Wiecko iniciou a exposição enfatizando que a primeira aula do curso não é sobre violência de gênero, mas sobre medidas protetivas de urgência. “A coordenação do curso coloca a ideia de proteção acima da ideia de punição, que infelizmente foi muito associada à Lei Maria da Penha, tão logo ela foi promulgada”, observou. Ela explanou sobre as medidas protetivas de urgência, as normas legais nas quais estão estabelecidas, sua natureza jurídica, os requisitos para o deferimento das medidas e destacou a importância da comunicação dos atos processuais às vítimas.

A palestrante ressaltou que existe dificuldade no meio jurídico de entender que todas as medidas protetivas de urgência são de natureza cível, mesmo a que determina a restrição de liberdade temporária do agressor. Ela explicou que a divisão de competências para tratar da Lei Maria da Penha entre as esferas cível e penal demonstra o incômodo e a não compreensão da proposta da lei, que é a de estabelecer uma competência ampla para o juízo conhecer e apreciar o conflito e dar respostas usando os instrumentos existentes no ordenamento jurídico, seja ele penal ou cível. “Ela não é penal. Ela é ‘sui generis’. Busca agregar todos os ramos do Direito para se integrarem e darem uma resposta”, observou. “Precisamos entender que tanto o Judiciário como o Ministério Público e a advocacia têm de escutar as mulheres. Enquanto não escutarem, não concederemos medidas protetivas úteis e efetivas”, ponderou. Participaram também do evento as juízas Rafaela Caldeira Gonçalves, coordenadora do curso, e Danielle Galhano Pereira da Silva, ambas integrantes da Comesp; e as defensoras públicas Paula Sant’Anna Machado de Souza e Nálida Coelho Monte, coordenadora e coordenadora auxiliar do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública (Nudem), também coordenadoras do curso.

Comunicação Social TJSP – RF (texto)

imprensati@tjsp.jus.br

Mulheres em situação de violência podem solicitar medidas protetivas de urgência

Iniciativas e Ações Sociais - 25/09/2020



Mecanismos estão previstos na Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha ([Lei nº 11.340](#)), instituída no Brasil em 2006, criou uma série de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, como as medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no País. Dentre elas, as medidas protetivas de urgência funcionam como um apoio inicial em casos que não podem esperar a tramitação de um processo. Existem dois tipos de medidas protetivas: as que obrigam o agressor e as direcionadas à proteção da mulher e seus filhos.

Atualmente, por conta da pandemia de Covid-19, as medidas protetivas de urgência podem ser solicitadas sem a necessidade de a vítima apresentar o Boletim de Ocorrência. A solicitação pode ser feita via Defensoria Pública, Ministério Público ou advogado particular e caberá ao juiz responsável a análise. O magistrado poderá aplicar ao suposto agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas:

- Suspensão da posse ou restrição ao porte de armas;
- Afastamento do agressor do lar;
- Proibição do agressor de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas;
- Proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação;
- Proibição de frequentar determinados lugares, para preservar a integridade física e psicológica da vítima;
- Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- Prestação de alimentos provisórios;



- Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;
- Acompanhamento psicossocial do agressor.

De acordo com a juíza Teresa Cristina Cabral Santana, integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp), as medidas podem salvar vidas. “Elas previnem a ocorrência de violência e colocam as mulheres em segurança até que outras demandas sejam resolvidas”, afirma. Medidas como a restrição a posse de arma de fogo, segundo a magistrada, também podem prevenir uma futura tentativa de feminicídio. A juíza Rafaela Caldeira Gonçalves, que também integra a Comesp, lembra que as medidas protetivas de urgência não ficam restritas àquelas discriminadas na lei. “É possível que a mulher consiga afastamento do trabalho quando o local de contato com o agressor for o ambiente profissional. Outra medida é a proteção em casos de crimes virtuais. Uma mulher que teve a conta de redes sociais ou a conta bancária invadida ou foi ameaçada de ter fotos íntimas vazadas, pode pedir proteção”, conta. “Com a necessidade de confinamento, o computador se tornou uma porta de acesso ao mundo externo, inclusive para a prática de crimes. A Lei Maria da Penha é uma ferramenta importantíssima para a proteção também no mundo virtual”.

Mesmo com a quarentena, as delegacias estão abertas 24 horas e as vítimas de violência doméstica podem registrar Boletim de Ocorrência pela internet, através da página www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br. A vítima pode solicitar medidas protetivas sem a necessidade de BO – para isso, pode procurar a Defensoria Pública, que durante a quarentena atende aos chamados pelo WhatsApp (11) 94220-9995 ou pelo telefone 0800 773 4340.

Comunicação Social TJSP – AA (texto) / MC (arte)

imprensatj@tjsp.jus.br

07/10/2020

MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM RECORRER AO PROJETO FÊNIX PARA REPARAÇÃO ESTÉTICA

Projeto já atendeu mais de 65 pessoas.



O Tribunal de Justiça de São Paulo, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) Turma do Bem, oferece às mulheres vítimas de violência doméstica serviços para reparação estética causada pelas violências através do Projeto Fênix – Alçando Voo. Desde 2016 a iniciativa já ajudou mais de 65 mulheres a reconstruírem suas vidas.

Por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a vítima tem acesso a cirurgias estéticas e reparadoras, enquanto os serviços odontológicos são realizados pela Turma do Bem, através do projeto “Apolônias do Bem”. O encaminhamento ao programa é feito por juízes, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia, delegacias de polícia e pelas próprias vítimas e seus familiares, que podem solicitar a reparação das lesões decorrentes de agressões diretamente na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp) pelo e-mail comesp@tjsp.jus.br ou telefones (11) 2171-4807 / 3104-5521.

De acordo com a juíza Teresa Cristina Cabral Santana, integrante da Comesp, a ideia do projeto é, assim como o nome sugere, auxiliar o renascimento das mulheres. “Além do processo judicial, há a necessidade de oferecer outros tipos de apoio, como a recuperação física e estética. As marcas da violência dificultam a reinserção social e familiar das vítimas e percebemos que essa era uma questão muito delicada, que deveria ser abordada de maneira a contribuir para recuperação da dignidade dessas mulheres”, afirma.

Projeto Fênix – Alçando Voo



Visa recuperar a autoestima e contribuir para maior qualidade de vida das mulheres participantes por meio da reparação estética, ortopédica e odontológica gratuita para vítimas de violência doméstica.

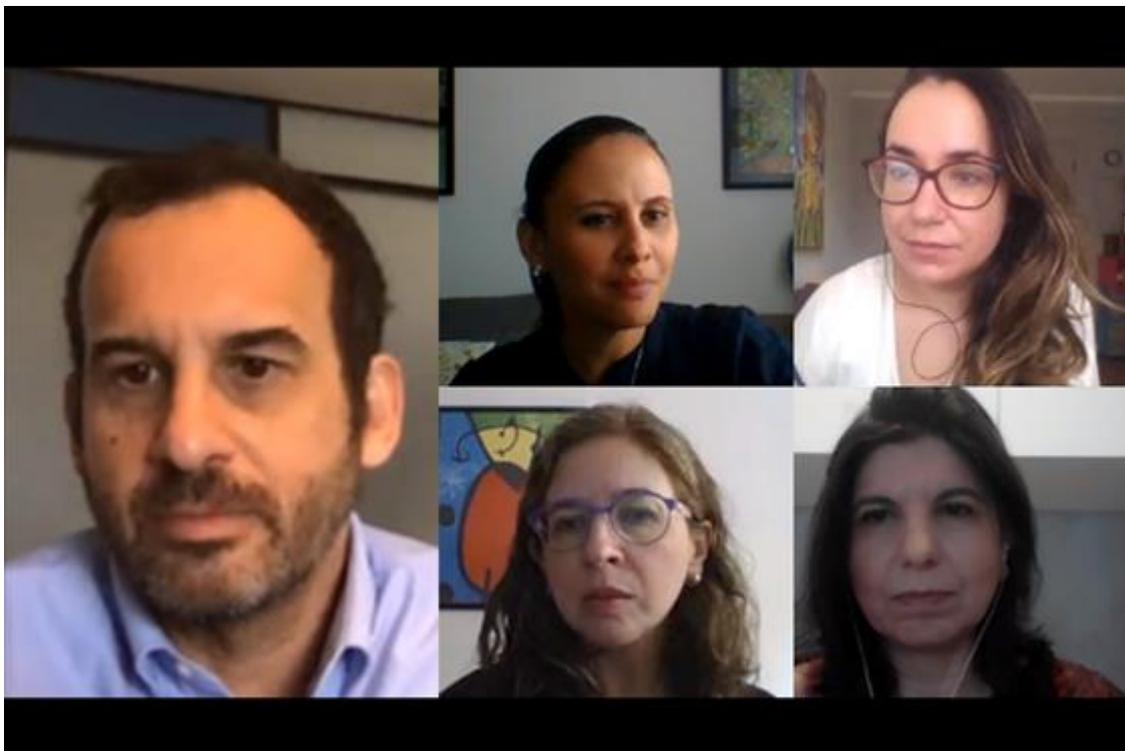
Informações pelo e-mail comesp@tjsp.jus.br ou telefones (11) 2171-4807 e 3104-5521.

Comunicação Social TJSP- AA (texto) / DG (arte)

imprensatj@tjsp.jus.br

Curso 'Fases da Violência' tem debate sobre direito da antidiscriminação e gênero

09/10/2020



Roger Raupp Rios foi o expositor.

O tema "Direito da antidiscriminação e gênero" foi discutido ontem (8) no curso **Fases da violência** da EPM, com exposição do desembargador federal Roger Raupp Rios e mediação da juíza Rafaela Caldeira Gonçalves, coordenadora do curso e integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). A gravação da aula pode ser acessada no canal da EPM no [YouTube](#).

Roger Rios iniciou a exposição lembrando o conceito de violência como um ato arbitrário que prejudica, restringe e suprime direitos. "Quando cessa a razão, a possibilidade de reflexão compartilhada e de comunicação em um mundo plural onde se quer agir conjuntamente a partir do uso compartilhado da razão, que é a esfera clássica e muito construtiva da política, dessa possibilidade de agir coletivo a partir da reflexão conjunta, é onde se caracteriza a violência", explicou, citando Hannah Arendt.

Ele acrescentou que Johan Galtung, fundador da disciplina sobre paz e conflitos, para estudar a paz, refletiu sobre a violência e a identificou como um ato de força ilegítimo, arbitrário, que interrompe uma possibilidade de sair de uma potência e ir para um ato de concretizar na vida real. "Quando algo tem uma potencialidade e se interrompe abruptamente esse caminho, estamos observando a violência", frisou.

O palestrante salientou a importância de relacionar os conceitos de discriminação e gênero e observar como a violência está em tudo isso da mesma maneira. Ele explicou que o conceito sucinto de



discriminação também pode ser compreendido como uma forma de supressão, restrição e negação arbitrária de direitos, com rompimento do princípio da igualdade. “Percebemos que esse dado de supressão, de interrupção ilegítima, arbitrária, de direitos é comum tanto no conceito de violência como no de discriminação”, frisou.

A seguir, citando o professor Fernando Machado, ressaltou que há uma sociabilidade violenta que caracteriza as relações sociais, políticas e interpessoais na história e na cultura da humanidade. E acrescentou que violência e discriminação devem ser compreendidas uma em relação à outra nesses contextos. “Se avançarmos para a discriminação, gênero e sexualidade, as coisas ficam mais claras, como podemos ver nos próprios conceitos de violência de gênero, violência doméstica, homo transfobia, feminicídio, assédio e assim por diante”, observou.

Por fim, Roger Rios fez uma abordagem do surgimento dos direitos humanos e dos movimentos posteriores para se chegar aos direitos sexuais. Ele explanou sobre a relação entre sexo, gênero e sexualidade e relacionou o direito da antidiscriminação como um instrumento cotidiano para enfrentar as situações de discriminação e violência no campo do gênero e da sexualidade e citou jurisprudência do STF.

Também participaram do evento as juízas Teresa Cristina Cabral Santana, também coordenadora do curso, e Danielle Galhano Pereira da Silva, ambas integrantes da Comesp, e a defensora pública Paula Sant’Anna Machado de Souza, coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública (Nudem) e também coordenadora do curso.

RF (texto) / Reprodução (imagem)



Após uma semana de palestras e debates virtuais, o XII Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Fonavid), foi encerrado na sexta-feira (23). Realizado com transmissão 100% virtual, a edição de 2020 abordou o tema “Violência de Gênero e Covid-19: Desafios no enfrentamento de duas pandemias do século XXI”.

No encerramento, os participantes assistiram ao painel “Panorama do feminicídio na América Latina e reflexos da pandemia”, mediado pela juíza Bárbara Livio e com participação de Maria Edith Lopez Hernandez, Luz Patricia Mejía, Alice Bianchin e Adriana Ramos de Mello. O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti proferiu a palestra de encerramento, com o tema “A atuação do Judiciário no enfrentamento da Violência de Gênero e as implicações da pandemia do Covid-19.”

A fim de manter espaço permanente de discussões e apresentações de experiências relacionadas ao tema, foi editada a Carta do Fonavid Virtual, tornando pública as deliberações aprovadas em plenário. Dentre elas, o compromisso de apresentar notas técnicas com relação aos projetos de lei PL n. 568/2020, PDL 308/2020 e PL 6296/2013; aprovar a criação de um grupo de juízas e juizes voluntários para acompanhar os projetos de leis que tramitam no Congresso Nacional; propor ao Conselho Nacional de Justiça e à Escola Nacional de Formação de Magistrados a criação de um grupo de estudos, com a participação do Fonavid, para a formulação de um protocolo brasileiro de Julgamento com Perspectiva de Gênero e suas Interseccionalidades, entre outros.

Também foi anunciada a nova formação da diretoria do Fonavid, com gestão de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2021, que será presidida pela juíza Bárbara Livio, do TJMG, e que conta com a juíza Juliana Freitas, do TJSP, na Comissão Legislativa da Diretoria Executiva na Região Sudeste. O XII Fonavid divulgou ainda que não foram revisados ou elaborados novos enunciados, diante da dificuldade apresentada para a discussão e votação de enunciados na forma virtual.

Para as considerações finais, a mesa foi composta pelo ministro Rogério Schietti, do STJ; pela conselheira do CNJ Maria Cristiana Ziouva Amorim; pelo desembargador José James Gomes Pereira, do TJPI; e pela presidente do Fonavid, Jaqueline Machado (TJMS). A 13ª edição do Fórum Nacional será em novembro de 2021, no Piauí.

Comunicação Social TJSP – TM (texto) / Reprodução (imagem)

CNJ promove a XIV Jornada Lei Maria da Penha

Iniciativas e Ações Sociais - 05/11/2020



Conferência aborda violência contra mulheres vulneráveis

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou hoje (5) a **XIV Jornada Lei Maria da Penha**. Em edição virtual, o evento apresentou como tema do painel principal a “Violência doméstica contra mulheres vulneráveis”. O encontro foi transmitido pelo canal do CNJ no YouTube. Assista [aqui](#).

Palestrantes convidadas explanaram quatro abordagens relacionadas à violência doméstica contra mulheres vulneráveis. A desembargadora Paula Cunha e Silva (TJMG) discorreu sobre violência contra as mulheres no campo. A magistrada considerou que “no campo, a violência contra a mulher apresenta especificidades que agravam e impõem limites ao enfrentamento, como a construção sociocultural que reforça a fragilidade e resignação das mulheres diante dos homens. De modo geral, as mulheres neste cenário têm pouco estudo e uma jornada excessiva de trabalho, além de convivência restrita aos membros do núcleo familiar”, afirmou a desembargadora.

Ao abordar a perspectiva das refugiadas, a juíza federal Louise Filgueiras apresentou dados atuais que contabilizam mais de 96 mil refugiados no Brasil, dos quais 49% são mulheres. “Falar de mulheres refugiadas é falar também de um risco sempre presente de revitimização. Essas mulheres se deslocam fugindo de perseguições, guerras e conflitos de toda natureza. Conflitos que envolvem também violência moral, psicológica, física e, não raras vezes, sexual. Elas sofrem então violência na origem, no trajeto e podem sofrer no destino também”.

A terceira palestra foi proferida pela juíza Mariana Marinho Machado (TJPI), que abordou a violência contra mulheres negras. “Dentre as vítimas de violência doméstica e familiar que se encontram em situação de vulnerabilidade social, temos as mulheres negras como o grupo mais atingido”, pontuou a magistrada, que completou: “Precisamos entender ainda que, em nosso país, não existe a mulher brasileira. Nós temos

grupos de mulheres brasileiras e, infelizmente, há um tratamento social diferenciado a depender da raça a qual a mulher pertence. Essa é a nossa realidade”.

A última palestra foi apresentada pela desembargadora Eva Evangelista (TJAC) em conjunto com o juiz Aluizio Vieira (TJRR), que trataram da situação das mulheres indígenas. “A violência contra a mulher indígena é uma questão permeada pelo silêncio, ainda muito pouco conhecida e com dados escassos”, apontou a magistrada. O juiz Aluizio Vieira afirmou que é necessário considerar a perspectiva multicultural “e estar sempre em contato com as organizações de mulheres indígenas para verificar a compatibilização da Lei Maria da Penha às situações que ocorrem nas comunidades”. A conselheira do CNJ e presidente da Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis do CNJ, Maria Cristiana Ziouva, encerrou a jornada agradecendo aos palestrantes e participantes.

Também participaram do evento a corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza Moura; o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Rogério Schietti; a presidente do Colégio de Coordenadores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Cocevid), desembargadora Salete Sommariva; a presidente da Associação de Magistrados do Brasil (AMB), juíza Renata Gil; e a presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica (Fonavid), juíza Jacqueline Machado.

A Jornada Maria da Penha ocorre desde 2007 e por meio dela juizes, juízas, desembargadores e desembargadoras apresentam programas, ações e ferramentas utilizadas no combate à violência em seus estados ou comarcas.

Comunicação Social TJSP – TM (texto) / KS (arte)

imprensatj@tjsp.jus.br

EPM inicia o curso 'Acesso à Justiça e direitos humanos das mulheres'

05/11/2020



Adriana Cruz e Karen Souza foram as expositoras.

Teve início ontem (4) o curso **Acesso à Justiça e direitos humanos das mulheres: a interseccionalidade como resposta** da EPM, com exposições da juíza federal do Rio de Janeiro Adriana Alves dos Santos Cruz e da juíza do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul Karen Luise Vilanova Batista de Souza. A gravação do evento em breve será disponibilizada no canal da EPM no [YouTube](#).

Ao abrir os trabalhos, o diretor da EPM, desembargador Luis Francisco Aguilar Cortez, deu as boas-vindas a todos e agradeceu às palestrantes e às coordenadoras do curso pela oportunidade de troca de ideias e informações. “É importante trazer as pessoas que têm conhecimento na área e podem nos transmitir a sua vivência e permitir que consigamos evoluir no tratamento desses temas tão relevantes”, salientou.

A juíza Teresa Cristina Cabral Santana, integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) e coordenadora do curso, cumprimentou a todos e agradeceu o apoio da EPM para a realização do curso. “A Escola está sempre acolhendo e tornando possível a implementação dessa importante política pública de formação continuada de magistrados e servidores. É essencial a diferença que isso faz na nossa atuação judicial e jurisdicional para fazer frente às transformações da sociedade e aos inúmeros desafios para que o acesso à Justiça possa ser efetivamente alcançado por todas as mulheres”, ressaltou.

Karen Souza destacou os objetivos do curso, de trabalhar o acesso à Justiça e os direitos humanos das mulheres sob a perspectiva da interseccionalidade e oferecer ferramentas para compreender os direitos humanos de forma crítica, como decorrentes de processos de luta, e compreender a dinâmica desses



processos para visibilizar os sujeitos não reconhecidos como destinatários dos direitos humanos. Ela enfatizou a importância de visibilizar as circunstâncias que tornam determinados sujeitos invisíveis e os hierarquizam em uma estrutura racializada e genderizada, além de considerar a influência do poder aquisitivo envolvido nesse processo, entre outros marcadores socioeconômicos.

Adriana Cruz agradeceu a oportunidade e ressaltou a importância de a Escola promover cursos como esse: “tudo o que é feito no âmbito do TJSP tem grande importância e a Escola compreende a dimensão e a relevância do Tribunal em termos de propagação do que se produz no Direito”. Ela ressaltou que, além de problematizar, o objetivo fundamental do curso é compartilhar caminhos para implementar mudanças. “É claro que estamos tratando de problemas fundacionais da sociedade, que estruturam as nossas relações, mas isso impõe a cada um de nós uma responsabilidade aumentada em contrastar uma realidade ou práticas que reforçam a desigualdade”, ponderou.

Na parte final da aula, as palestrantes identificaram situações costumeiras e sugeriram práticas que podem ser implementadas de imediato no cotidiano por todos os atuantes no sistema de Justiça, de maneira a garantir o efetivo acesso à Justiça e o respeito aos direitos humanos, notadamente dos sujeitos invisibilizados e discriminados pelo sistema.

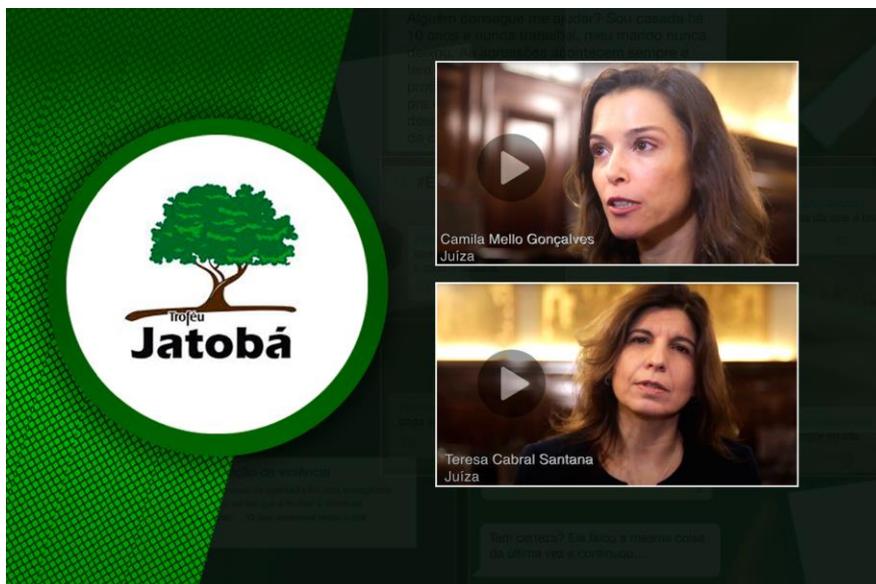
“A interseccionalidade como ferramenta demonstra como precisamos enxergar o mundo e as relações sociais a partir de diferentes marcadores que demonstram que indivíduos com as suas especificidades muitas vezes não são atingidos ou atendidos por uma determinada norma e pelas nossas ações. A partir do momento em que conseguimos isolar e enxergar esses indivíduos com as suas especificidades, podemos atuar de maneira específica com relação às suas necessidades, atender e dizer o direito a eles, garantindo-lhes rapidamente a realização dos direitos humanos”, ponderou Karen Souza.

Também participaram do evento as juízas Danielle Galhano Pereira e Rafaela Caldeira Gonçalves, também integrantes da Comesp e coordenadoras do curso, entre outros magistrados, servidores e outros profissionais.

O curso será concluído amanhã (6) com exposições da juíza Gabriela Lenz de Lacerda, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e da professora Fabiana Cristina Severi.

RF (texto) / Reprodução (imagens)

Série de vídeos “Não Permita. Você Não Está Sozinha” é finalista do Prêmio Jatobá PR



Ação é voltada ao combate da violência de gênero

A série de vídeos “Não Permita. Você Não Está Sozinha”, lançada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, é finalista do Prêmio Jatobá PR 2020, na categoria Administração Pública Direta – Campanhas de Utilidade Pública. Também concorrem na mesma categoria projetos da Prefeitura de Birigui (“Rádio Prefeitura de Birigui”), da Secretaria de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo (“São Paulo contra o coronavírus”) e do Tribunal de Justiça de Goiás (“Novo Instagram do TJGO”).

A ação tem como objetivo alcançar o maior número possível de mulheres que buscam informações sobre violência de gênero nas redes sociais. Os quatro vídeos da série abordam diversos tipos de violência (física, patrimonial e emocional) e falam sobre como e onde procurar ajuda, com participação de duas juízas especialistas na área de Violência Doméstica e Familiar: Camila de Jesus Mello Gonçalves, da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e Teresa Cristina Cabral Santana, da 2ª Vara Criminal de Santo André e integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário (Comesp).

O vídeo mais recente apresenta o projeto Carta de Mulheres, lançado em abril deste ano e que oferece orientações a vítimas de violência de gênero ou pessoas que queiram ajudá-las, por meio de formulário disponível na internet – www.tjsp.jus.br/cartademulheres. Desde o início do projeto, já foram recebidos mais de mil pedidos de ajuda.

Confira os vídeos:

Vídeo 1 – [Ciclo da violência](#)



Vídeo 2 – [Medidas Protetivas](#)

Vídeo 3 – [Violência Patrimonial / Dependência financeira](#)

Vídeo 4 – [Carta de Mulheres](#)

Prêmio Jatobá PR

Criado pelo Grupo Empresarial de Comunicação – GECOM, tem como objetivo reconhecer boas práticas e incentivar a excelência dos trabalhos realizados no setor de comunicação, visando fortalecer a atividade de relações públicas no Brasil.

Esta é a primeira vez que o prêmio abre o certame para a administração pública, em cinco categorias: atendimento ao cidadão; campanhas de utilidade pública; cursos e treinamentos em comunicação pública; monografias/TCCs/teses em comunicação pública; e uso de dados na comunicação/comunicação Big Data. Em outras 15 categorias concorrem grandes agências, agências-butique, organizações empresariais e academia.

O resultado será divulgado no dia 2 de dezembro, em cerimônia transmitida pelo YouTube.

Comunicação Social TJSP – DM (texto) / JT (arte)

imprensati@tjsp.jus.br

Casa da Mulher Brasileira completa um ano de funcionamento- 11/11/2020



Anexo Judiciário apreciou mais de 1080 medidas protetivas

O espaço **Casa da Mulher Brasileira** completa, hoje (11), um ano de funcionamento. Com serviços integrais e humanizados destinados a mulheres em situação de violência – a primeira do modelo no Estado de São Paulo e a sétima no país –, o local conta com equipe multidisciplinar, incluindo a presença do Poder Judiciário, por meio do Anexo Judiciário vinculado à Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Conheça a casa neste vídeo.

O objetivo do Anexo – cujos detalhes podem ser conferidos na **Resolução nº 826/19** – é atender com celeridade pessoas que necessitem de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. O espaço, inaugurado no dia 18 de novembro do ano passado, funciona das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, e tem uma competência inédita: recepcionar, conhecer e apreciar as medidas protetivas de urgência originárias e incidentais previstas nos artigos 22 a 24 da **Lei Federal 11.340/06**, isto é, a unidade pode receber demandas de mulheres de qualquer parte do país. O local faz parte de um dos eixos do programa nacional “Mulher Viver sem Violência”.

De acordo com a juíza Danielle Galhano Pereira da Silva, que atua no espaço e é integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), a Casa da Mulher Brasileira realizou, em um ano de funcionamento, mais de 15 mil atendimentos às mulheres em situação de violência, enquanto o Anexo Judiciário apreciou mais de 1.080 medidas protetivas de urgência. “Destaca-se, assim, a importância deste equipamento público no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, o qual presta um atendimento multidisciplinar a essas vítimas através de um serviço integrado, humanizado e célere. O que buscamos é a concretização do idealizado pela Lei Maria da Penha, visando garantir a proteção e os direitos inerentes a todas que se reconheçam do gênero feminino, respeitando sua dignidade”, afirmou.

A Casa

Possui 3.659 m² e funciona 24 horas/dia, sete dias por semana. Além do Tribunal de Justiça, as mulheres que procuram o local encontram serviços de acolhimento e escuta qualificada por meio de equipe composta por Delegacia de Defesa da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, um destacamento do programa Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana e um alojamento de acolhimento provisório para os casos de ameaça à vida.

Comunicação Social TJSP – SB (texto) / KS (foto)

imprensati@tjsp.jus.br

EPM inicia o curso 'Mulheres em uma cidade sustentável' 14/11/2020



Aula inaugural versou sobre segurança pública

Com o tema "Segurança Pública", teve início ontem (12) o curso **Mulheres em uma cidade sustentável** da Escola Paulista da Magistratura (EPM), com exposição da professora Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Participaram do evento o desembargador Luis Francisco Aguilar Cortez, diretor da Escola, e as juízas Teresa Cristina Cabral Santana, Rafaela Caldeira Gonçalves e Danielle Galhano Pereira da Silva, coordenadoras do curso e integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp). A gravação da aula em breve será disponibilizada no canal da EPM no YouTube.

"É uma grande satisfação para a Escola oferecer este curso que traz uma temática nova, uma visão inovadora e nos permite aprender com a qualidade dos palestrantes. A Escola está sempre aberta a essa possibilidade de trazer novas fontes de informação e de conhecimento para que possamos melhor exercer a nossa função, que vai muito além da mera visão processual", afirmou o diretor da Escola ao abrir os trabalhos.

Teresa Santana salientou a preocupação com a questão da sustentabilidade frente à violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher. "É preciso pensar de que modo as políticas públicas adotadas dentro de uma determinada comunidade impactam as mulheres que sofrem violência para entendermos como essas políticas podem ser pensadas de modo a prevenir a violência. O eixo foi pensado em cima desta estrutura: segurança pública, saúde, educação, cultura, arquitetura, urbanismo e moradia. Trabalhando na prevenção da violência, conseguimos evitar que muitas situações aconteçam. Sabemos que as mulheres têm dificuldades para sair da situação de violência, dificuldades que também decorrem das políticas públicas nessas diferentes áreas de atuação", destacou.

Samira Bueno iniciou a exposição esclarecendo que o conceito de segurança pública não é óbvio nem simples porque, tanto do ponto de vista dos estudos de políticas públicas quanto do sistema de Justiça Criminal, é um conceito menos teórico e mais ligado a um campo empírico e organizacional. "Como qualquer campo organizacional, ele reflete relações de poder e diferentes formas de comportamento das



instituições e de como as relações sociais que estão em jogo nesse campo são estruturadas. Quando falamos de segurança pública, falamos de como o Estado regula e administra os conflitos sociais, controla crimes e garante a ordem", salientou.

A professora ressaltou que a violência contra a mulher também é um problema de segurança pública. Ela dissertou também sobre questões de gênero e raça e sobre os dados mais atualizados da violência doméstica e sexual na segurança pública no âmbito das polícias Civil e Militar, destacando os desafios a serem superados relacionados a intersetorialidade, transversalidade (forma de gestão das políticas públicas) e a interseccionalidade.

Comunicação Social TJSP – RF (texto) / Reprodução (imagens)

imprensatj@tjsp.jus.br

EPM realizará o curso 'Café com Direitos'

Cursos - 23/11/2020



Inscrições podem ser feitas até hoje (23)

A Escola Paulista da Magistratura (EPM) promoverá de 25 de novembro de 2020 a 9 de dezembro de 2021, o curso **Café com Direitos**, sob a coordenação das desembargadoras Angélica de Maria Mello de Almeida e Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, coordenadora e vice coordenadora da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp); e das juízas Danielle Galhano Pereira da Silva, Rafaela Caldeira Gonçalves e Teresa Cristina Cabral Santana, integrantes da Comesp.

As aulas serão ministradas bimestralmente, das 10 às 12 horas, às quintas-feiras (com exceção da primeira aula, que ocorrerá em uma quarta-feira), na modalidade a distância, com acesso na **Central de vídeos** do site da Escola. A aula inaugural versará sobre o tema "A participação da mulher no espaço público" e será proferida pela professora Raquel Dodge. As próximas aulas serão ministradas nos dias 25 de fevereiro, 29 de abril, 24 de junho, 26 de agosto, 21 de outubro e 9 de dezembro de 2021. Os temas e palestrantes serão definidos oportunamente e divulgados para os alunos matriculados.

Foram disponibilizadas 600 vagas, gratuitas e abertas a magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, servidores das instituições e demais pessoas que compõem a rede de atendimento e proteção. Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que tiverem 75% de frequência.

Para se inscrever, o interessado deverá acessar até o dia 23 de novembro a área **Inscrições** do site da EPM, clicar no nome do curso e em seguida em "Realizar login". Magistrados e funcionários do TJSP deverão clicar no ícone "Entrar com @tjsp.jus.br", preencher e-mail e senha do correio eletrônico e seguir as instruções indicadas. Os demais interessados deverão clicar em "Inscreva-se agora" para criar sua conta



de usuário e senha. Após realizarem o login, deverão selecionar a modalidade e clicar em “Inscrever-se”. A seguir, deverão preencher as informações seguindo as instruções apresentadas e confirmar a inscrição. Oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Magistrados do TJSP e servidores do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu e-mail institucional serão matriculados automaticamente. Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação deverão enviar as cópias digitalizadas dos documentos para o e-mail epmcurstosrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem, até o dia 23 de novembro. Confira a relação de categorias e de documentos e outras informações no edital.

Comunicação Social TJSP – MA (texto) / LS (arte)
imprensatj@tjsp.jus.br

Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher: ações incentivam a denúncia

25/11/2020



Projeto Carta de Mulheres presta informações a vítimas

Em 1999, a Organização das Nações Unidas instituiu o dia 25 de novembro como o Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher. A data homenageia as irmãs dominicanas Patria, Minerva e Maria Teresa Mirabal, conhecidas como “Las Mariposas”, brutalmente assassinadas neste mesmo dia, em 1960, a mando do ditador Rafael Trujillo. Lembrado no mundo todo, o dia se tornou símbolo da luta pelo fim da violência de gênero e por políticas para este fim. No Tribunal de Justiça de São Paulo, diversas [iniciativas](#) foram tomadas no contexto da pandemia de Covid-19 para proteger mulheres da violência doméstica.

Uma delas foi o projeto [Carta de Mulheres](#), em que vítimas relatam suas histórias ou enviam suas dúvidas e recebem informações sobre como proceder. O contato é feito a partir de um formulário on-line preenchido no site do Tribunal e, nas respostas, são informados locais de atendimento, possíveis desdobramentos da denúncia e os tipos de medidas protetivas existentes, além de programas de apoio às vítimas. As respostas levam em consideração a situação de cada mulher e o tipo de violência sofrida. O programa é destinado exclusivamente ao fornecimento de orientações e não há o encaminhamento dos relatos aos demais órgãos ou instituições do sistema de Justiça. O formulário está disponível em www.tjsp.jus.br/cartademulheres.

Desde o dia 7 de abril, quando o projeto foi lançado, até ontem (24), foram mais de 1,4 mil solicitações, sendo 449 na Capital, 438 nas demais cidades do Estado, 460 de outros estados e 4 de outros países. Dentre



elas, a relação mais comum entre vítimas e agressores foi marido/companheiro (450), ex-namorado (143) e namorado (13). As vítimas, em sua maioria, são brancas (635) ou pardas (457) e o tipo de violência mais relatado foi a psicológica (1187), seguida da violência moral (943).

Denuncie

As Delegacias de Defesa da Mulher funcionam normalmente, a [Casa da Mulher Brasileira](#) está aberta 24 horas por dia (telefone 11 3275-8000) e os serviços de [delegacia eletrônica](#) incluem o registro on-line de boletins de ocorrências de violência doméstica. Na Defensoria Pública, os canais para contato estão disponíveis no [site](#). Outros canais para denúncia são a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180), a Polícia Militar (190) e o Ministério Público de São Paulo www.mpsp.mp.br.

Comunicação Social TJSP – AA (texto) / LF (arte)

imprensatj@tjsp.jus.br

Comesp participa de mobilização global

25/11/2020



Programação dialoga violência de gênero e direitos humanos

Em 25 de novembro é celebrado o Dia Internacional de Não Violência contra Mulheres e também marca o início a campanha **16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres**, uma mobilização anual e global, com o engajamento da sociedade civil e do Poder Público para a defesa da causa. A primeira edição ocorreu durante o encontro do Women's Global Leadership Institute em 1991, que aconteceu na Universidade Rutgers, nos Estados Unidos. No Brasil, esta campanha é realizada desde 2003, entre os dias 25 de novembro e 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de sua Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comesp), ciente do papel essencial do sistema de Justiça na construção de uma cidadania mais igualitária entre os gêneros, promove uma programação voltada ao debate e à reflexão sobre o estágio atual de nossa sociedade no tocante aos temas de violência de gênero e Direitos Humanos das mulheres. Confira:

Curso Café com Direitos – realizado em conjunto com a Escola Paulista da Magistratura (EPM), o curso começa hoje (25) e a aula inaugural é com a ex-procuradora-geral da República Raquel Dodge, sobre “A participação da mulher no espaço público”. O objetivo é proporcionar a reflexão de aspectos dos direitos humanos das mulheres. A partir de exposições curtas e dialogadas, definidas em conformidade com questões da atualidade e considerando a dinâmica do desenvolvimento e transformações sociais nos cenários nacional e internacional, trata da criação de espaço para a construção de possíveis respostas que incrementem a evolução social e cultural sob a perspectiva de gênero. O curso se estende por todo o ano de 2021 para contemplar o início dos 16 dias de ativismo e término em dezembro de 2021, para simbolicamente enfatizar a importância da campanha e a necessidade de extensão do ativismo a todos os dias do ano.



Curso Mulheres em uma Cidade Sustentável – também em parceria com a EPM, busca destacar a importância dos temas Desenvolvimento e Sustentabilidade, a partir da promoção de debate que incorpora os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que compõem a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). O objetivo é analisar, sob uma perspectiva de gênero, interseccional e intersetorial, a forma como as mulheres são impactadas por políticas públicas e proporcionar reflexões que possam ajudar na concretização das metas estabelecidas pelas Nações Unidas. O curso começou em novembro e terminará em 10 de dezembro de 2020, último dia da campanha de 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.

Projeto de vida – campanha em parceria com a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania iniciada hoje para fomentar o debate e aprimorar a atuação preventiva da rede estadual de enfrentamento à violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher. Serão divulgados projetos conjuntos e difundidas práticas destinadas ao aprimoramento da rede.

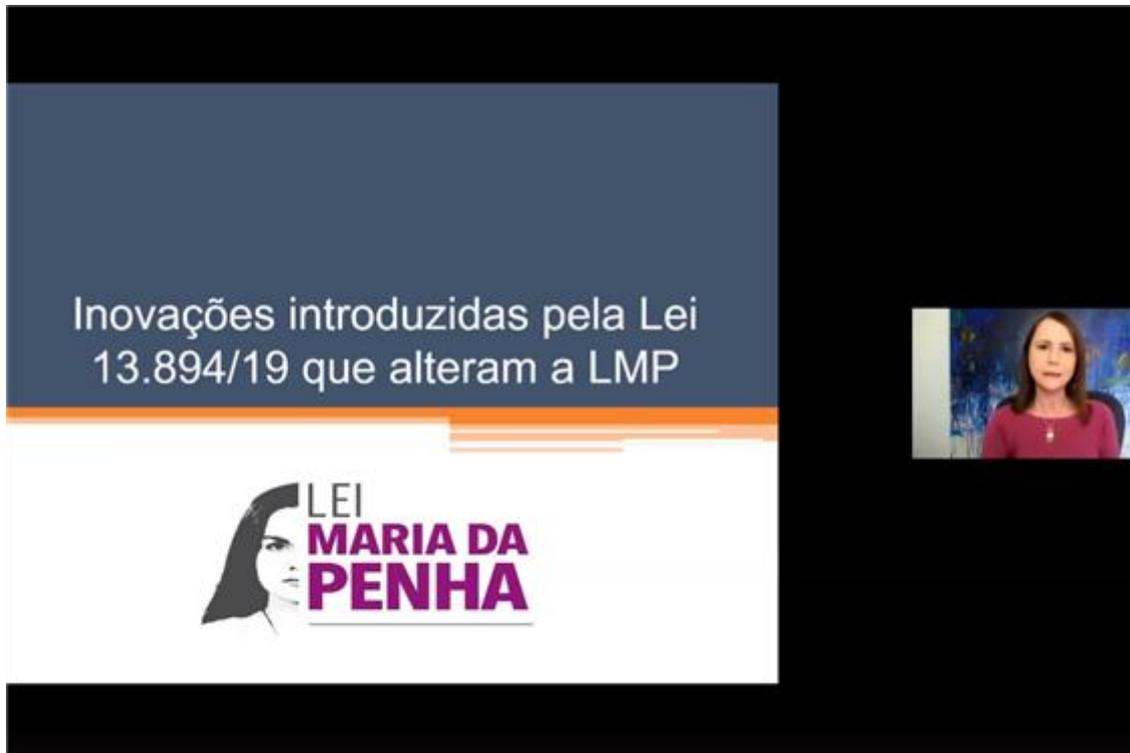
Projeto Escolar – parceria com a Secretaria Estadual de Educação, tem por escopo proporcionar formação continuada a professoras e professores da rede de ensino estadual, enaltecendo a importância dos direitos humanos das mulheres e de implementação de políticas públicas de enfrentamento. No próximo dia 4, será ministrada aula com a defensora Nalida Coelho Monte, com o tema “A perspectiva dos direitos humanos e o enfrentamento à violência de gênero”. O período dos “16 dias de Ativismo” se concentra na importância do enfrentamento à violência de gênero e como o conhecimento, a formação continuada e a atuação em rede são importantes para a implementação de políticas públicas.

Comunicação Social TJSP – CA (texto) / LF (arte)

imprensatj@tjsp.jus.br

EJUS e Comesp promovem palestra sobre inovações na Lei Maria da Penha

25/11/2020



Exposição foi ministrada pela professora Alice Bianchini.

A Escola Judicial dos Servidores (EJUS) em parceria com Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp), realizou nesta segunda-feira (23) a palestra on-line **Inovações introduzidas pela Lei 13.894/19 que altera a Lei Maria da Penha**, sob a coordenação da juíza Teresa Cristina Cabral Santana, integrante da Comesp, e do servidor Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS. O evento teve como expositora a professora Alice Bianchini e contou com 350 participantes.

A abertura dos trabalhos foi realizada pela juíza Rafaela Caldeira Gonçalves, integrante da Comesp, que ressaltou a importância da exposição e recordou que a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) é “um marco nacional no que concerne aos direitos humanos das mulheres, fruto da luta do movimento feminista e também do cumprimento do Estado brasileiro de obrigações internacionais assumidas a partir da ratificação de convenções como a de Belém do Pará e a Convenção dos Tratados Internacionais, que são referência neste tema”.

Alice Bianchini esclareceu que a Lei 13.894/19 não apenas alterou a Lei Maria da Penha, mas também alguns pontos do Código de Processo Civil. Ela elencou as cinco grandes mudanças trazidas pela nova legislação. A primeira delas prevê a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável dentro do contexto de casos de violência. A segunda torna obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem essas ações.

Outra mudança elencada foi a alteração no CPC para prever a competência do foro de domicílio da vítima para ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida. A palestrante também destacou a obrigatoriedade de intervenção do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte a vítima de violência. A última alteração mencionada estabelece a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar.

A palestrante apresentou algumas estatísticas, entre elas um levantamento realizado pelo Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo e denominado 'Raio X do Femicídio em São Paulo', com dados coletados entre 2016 e 2017, que mostrou que 45% dos feminicídios tiveram como motivação a separação e 30% foram motivados por ciúmes ou sentimento de posse. Ela trouxe também dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, que apontou aumento nas mortes de mulheres negras e diminuição das mortes de mulheres não negras. Outro dado relevante é que a pandemia da Covid-19 provocou aumento dos casos de violência doméstica.

Em seguida, Alice Bianchini apresentou casos práticos de julgamentos, para debater jurisprudências e a aplicação, em detalhes, das alterações trazidas pela Lei 13.894/19.

Por fim, a juíza Rafaela Caldeira ressaltou que é preciso desconstruir o machismo como um sintoma geral das causas de violência de gênero e ressaltou que a violência nos tempos atuais tem sido "uma pandemia dentro de outra pandemia". Ela apresentou, então, perguntas dos participantes para debate e reflexão.

Comunicação Social TJSP – LS (texto) / Reprodução (imagens)
imprensatj@tjsp.jus.br

Comesp e EPM iniciam o curso 'Café com direitos'

26/11/2020



Raquel Dodge ministrou a aula inaugural

Com um debate sobre o tema “A participação da mulher no espaço público”, teve início ontem (25), Dia Internacional para Eliminação da Violência contra Mulheres, o curso **Café com direitos** da Escola Paulista da Magistratura (EPM), com exposição da procuradora da República Raquel Dodge. A gravação da aula pode ser acessada no canal da EPM no **YouTube**.

A abertura dos trabalhos foi feita pelo diretor da EPM, desembargador Luis Francisco Aguilar Cortez, que agradeceu a participação de todos, em especial da palestrante, e o trabalho das coordenadoras do curso. “O desafio de gênero no Brasil é muito forte. Vocês todas estão de parabéns porque, ao vencer esses desafios, apresentam uma qualidade de trabalho e postura pessoal que enriquecem a nossa sociedade e a magistratura”, frisou.

A desembargadora Angélica de Maria Mello de Almeida, coordenadora da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Comesp) e do curso, também agradeceu a participação de todos e o apoio da direção da Escola, e destacou a importância do resgate da história da participação das mulheres na construção dos direitos fundamentais no espaço público. “Essa contribuição das mulheres nem sempre é visibilizada, seja porque a participação não tem ainda um efetivo número de integrantes, seja porque ela se dilui dentro de um contexto maior dessa construção. É importante que uma mulher como Raquel Dodge tenha chegado à procuradoria-geral da República e tenha dado essa contribuição efetiva que muito honra todas as mulheres”, ressaltou.

Raquel Dodge salientou a importância de abordar o tema em sua perspectiva histórica para que se possa compreender e refletir sobre a evolução da luta por igualdade e sobre o estado atual da lei e da



jurisprudência na proteção e na garantia dos direitos da mulher. Ela lembrou que a luta pela participação da mulher na vida social e nos espaços de poder começou com uma Declaração de Sentimentos, resultado da conferência realizada na cidade de Seneca Falls, Nova York, em 1848. “Não foi uma declaração de sentimentos qualquer, foi uma declaração política de sentimentos que aglutinou um grupo formidável de mulheres e expressou publicamente a pretensão feminina no século XIX a respeito de igualdade na participação da vida pública”, esclareceu.

Ela explanou sobre o desenvolvimento dos principais pontos dessa luta nos séculos XIX, XX e início do XXI. Recordou que na época dessa primeira conferência, as mulheres tinham uma série de interdições à sua dignidade e aos seus próprios direitos e liberdade. Não podiam ter ou gerir patrimônio, nem desfazer relações matrimoniais abusivas, a guarda dos filhos era entregue ao marido e não tinham direitos nem instrumento jurídico de proteção da integridade do próprio corpo.

Raquel Dodge ressaltou que a luta das mulheres por igualdade era muito semelhante à luta antirracista ou à luta abolicionista, que também pretendia igualdade e por isso esses movimentos caminharam lado a lado desde o início. Ela também esclareceu a relação da luta pelos direitos das mulheres com os movimentos democráticos, nazifascistas e comunistas.

Também participaram do evento a vice coordenadora da Comesp, desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, e as juízas integrantes da Comesp e também coordenadoras do curso Danielle Galhano Pereira da Silva, Rafaela Caldeira Gonçalves e Teresa Cristina Cabral Santana.

Comunicação Social TJSP – RF (texto) / Reprodução (imagens)

imprensatj@tjsp.jus.br

**RESOLUÇÕES,
PORTARIAS E
COMUNICADOS
PUBLICADOS NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE SÃO PAULO
2020**

PUBLICAÇÃO COMPOSIÇÃO DA COMESP

Comissões do Tribunal de Justiça (composição até 31/12/2021)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado

de São Paulo - COMESP (Proc. 2019/191987) – autorizada pelo Desembargador Presidente “ad referendum” do Conselho

Superior da Magistratura (artigo 1º, §2º da Resolução nº 561/2012)

Recondução das Desembargadoras ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA, como Coordenadora, e MARIA DE

LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, como Vice Coordenadora, e das **Doutoras** RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES e

TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juízas de Direito, como membros.

DJE do dia 22/01/2020 - pág.34

PROVIMENTO CG Nº 05/2020

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, regulamentando a forma de execução desses valores;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 13.894/2019, atribuindo, à ofendida, a opção de propor ação de divórcio ou dissolução de união estável perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

CONSIDERANDO a competência desta Corregedoria Geral estabelecida no art. 28, I, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2019/00196259;

RESOLVE:

Artigo 1º - A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nos casos que envolvam anterior prática de violência dessa natureza.

§1º - Na petição inicial, a autora deverá apontar, expressamente, o número dos autos do Processo ou do Inquérito Policial que tenha por objeto a apuração da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, envolvendo as mesmas partes.

§2º - A competência dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher limita-se à dissolução de união estável, não envolvendo as ações para o seu reconhecimento, ainda que para posterior extinção.

§3º - Exclui-se da competência dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens, assim como as medidas correlatas ao divórcio e à dissolução de união estável.

Artigo 2º - Iniciada a situação de violência doméstica e familiar após o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável, a ação terá preferência no juízo onde estiver.

Artigo 3º - Esse Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) RICARDO MAIR ANAFE
Corregedor Geral da Justiça

DJE 02/03/2020- pág. 29/30

COMUNICADO CONJUNTO Nº200/2020 (PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, COMUNICAM aos Juízes e às Juízas de Direito do Estado de São Paulo com jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em processos do Júri (feminicídio) que a Campanha JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA terá sua décima sexta edição na semana de 09 a 13 de março de 2020.

I-SOLICITA-SE aos referidos Juízes de Direito e às referidas Juízas de Direito que na semana citada designem o maior número possível de audiências, se necessário antecipando e concentrando pautas, bem como designem júris referentes a casos que envolvam violência contra a mulher;

II-DETERMINA-SE que as informações relacionadas à referida semana, indicadas a seguir, sejam encaminhadas exclusivamente pelo Formulário digital online gerado no Google Forms, OBRIGATORIAMENTE, ao final do expediente.

O acesso ao formulário estará disponibilizado na página da COMESP, no seguinte endereço:
www.tjsp.jus.br/Comesp/JusticaPelaPazEmCasa

- 1 - Quantidade de Audiências Preliminares, de Acolhimento e de Justificação realizadas na Semana;
- 2 - Quantidade de Audiências do Art. 16 da Lei Maria da Penha realizadas na Semana;
- 3 - Quantidade de Audiências de Instrução realizadas na Semana;
- 4 - Quantidade de Despachos proferidos na Semana;
- 5 - Quantidade de Medidas Protetivas Concedidas (Decisões concedendo medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana;
- 6 - Quantidade de Medidas Protetivas Denegadas (Decisões denegando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor) na Semana;
- 7 - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas (Decisões revogando medidas protetivas de urgência à ofendida e/ou que obrigam o agressor previamente concedidas ou homologas pelo Juízo) na Semana;
- 8 - Quantidade de Medidas Protetivas homologadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial;
- 9 - Quantidade de Medidas Protetivas Revogadas na semana e que foram determinadas por Autoridade Policial;
- 10 - Quantidade de sessões do Júri realizadas na Semana;
- 11 - Número de magistrados que atuaram na Semana;
- 12 - Número de servidores que atuaram na Semana;
- 13 - Número de processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos;

- 14 - Total de Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana;
- 15 - Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana;
- 16 - Total de Sentenças de Conhecimento Criminais com resolução de mérito em Femicídio na Semana;
- 17 - Total de Sentenças de Conhecimento Criminais sem resolução de mérito em Femicídio na Semana.

III-COMUNICA-SE, por fim, que conforme Parágrafo Único, do Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho

Nacional de Justiça, as Semanas JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA serão realizadas:

Na segunda semana do mês de março;

Na penúltima semana do mês de agosto e

Na última semana do mês de novembro.

Ressalta-se que, para cada Campanha, será disponibilizado no DJE comunicado específico acerca da data de realização, bem como informações que deverão ser indicadas e endereço eletrônico para encaminhamento dos dados obtidos.

Dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail semanavioldom@tjsp.jus.br

Dje 10/03/2020 pág 03

COMUNICADO CG Nº 259/2020

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, considerando a Resolução CNJ nº 313/2020 e o Provimento CSM nº 2.549/2020, que estabeleceu o Sistema Remoto de Trabalho, **RECOMENDA** aos Magistrados, nos processos que envolvam situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que, concedida as medidas protetivas de urgência por prazo determinado, avaliem a conveniência de sua prorrogação, em especial diante da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde), visto que o art. 22, da Lei nº 11.340/06, não fixa prazo legal de duração para tais medidas;

COMUNICA, ainda, que é prescindível a apresentação do Boletim de Ocorrência para a instauração de processos no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

DJE do dia 25/06/2020 - pág. 02:

PORTARIA Nº 9.830/2020

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR as Desembargadoras ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA, como Coordenadora, e MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, como Vice Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - Comesp, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - RECONDUZIR as Doutoradas RAFAELA CALDEIRA GONÇALVES e TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, Juízas de Direito, como membros da referida Coordenadoria no período supramencionado.

Art. 3º - DESIGNAR a Doutora DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito, como membro da aludida Coordenadoria no período supramencionado.

Art. 4º - RECONDUZIR os Doutores HUGO LEANDRO MARANZANO, MARCIA FARIA MATHEY LOUREIRO, LEANDRO JORGE BITTENCOURT CANO, MÁRIO RUBENS ASSUMPCÃO FILHO, ANDREZA MARIA ARNONI, FERNANDO AUGUSTO ANDRADE CONCEIÇÃO, ANA PAULA GOMES GALVÃO VIEIRA DE MORAES, TATIANA VIEIRA GUERRA e CAROLINA MOREIRA GAMA, Juízes de Direito, como colaboradores, para comporem aquela Coordenadoria no período supramencionado.

Art. 5º - DESIGNAR os Doutores CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES, FÁBIO LUÍS BOSSLER, ANDREA RIBEIRO BORGES, DANIELA MIE MURATA, DANIELE MENDES DE MELO, GLÁUCIA VÉSPOLI DOS SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, CAIO CÉSAR GINEZ ALMEIDA BUENO, JAMIL NAKAD JÚNIOR, TATIANE MOREIRA LIMA, FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, ALEXANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, SIMONE CÂNDIDA LUCAS MARCONDES, JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO, LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, SERGIO AUGUSTO DUARTE MOREIRA, RENATA MAHALEM DA SILVA TELES, JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, NATALIA ASSIS MASCARENHAS, ANA RITA ANDRES AMARO e ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO, Juízes de Direito, para comporem, como colaboradores, a referida Coordenadoria no período supramencionado.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 23 de junho de 2020.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 9.896/2020

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as Doutoras ADRIANA VICENTIN PEZZATTI DE CARVALHO e LILIANA REGINA DE ARAÚJO HEIDORN ABDALA, Juízas de Direito, para comporem, como colaboradoras, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP, até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - CESSAR, a pedido, a designação da Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, como colaboradora, para compor a aludida Coordenadoria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça

Dje 29/06/2020

DJE do dia 08/10/2020 - pág. 03:

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1045/2020 (PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** às Juízas e aos Juízes de Direito, aos Técnicos das equipes multidisciplinares, com atuação em Vara/Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, ou que tenham competência na matéria, além dos que compõem as Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, que será realizada a **17ª e 18ª Semana da Justiça pela Paz em Casa e o XII Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID, no período de 19 a 23 de outubro de 2020**, em formato de Web Conferência e terá como tema: “Violência de Gênero e Covid-19: Desafios no enfrentamento de duas pandemias do Século XXI”.

A programação do evento será disponibilizada no site e www.fonavid.com, por meio do qual também poderão ser feitas as inscrições entre os dias **25/09/2020 e 12/10/2020**.

DJE do dia 08/10/2020 - pág. 03:

PROVIMENTO CG Nº 30/2020

Cumprimento remoto de atos em unidades prisionais ou de internação – Prazo geral de 03 dias não atende à realidade atual de agendamentos – Ausência de disciplina genérica nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça acerca da novidade – Necessidade de vedação de cartas precatórias em tal modalidade de cumprimento, e disciplina de certidões intermediárias por Oficiais de Justiça – Edição da Resolução 346, Col. Conselho Nacional de Justiça, para prazos de cumprimento de mandados relativos à Lei nº 11.340/2006, demanda inclusão de normas próprias – Alteração e inclusão de regramentos nas Normas de Serviço desta Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de atualização das Normas Judiciais de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do protocolo digital nº 2020/55540;

CONSIDERANDO a recente edição da Resolução 346/2020 do Col. Conselho Nacional da Justiça:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica incluído o art. 440-A nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 440-A. A ofendida deverá ser imediatamente comunicada da decisão que deferir ou indeferir pedido de prisão cautelar ou de imposição de medida protetiva de urgência, bem como da alteração da natureza da prisão e do ingresso e saída do agressor do estabelecimento prisional, facultada a utilização do procedimento previsto no art. 1.245, §4º, NSCGJ.1

Parágrafo único: Permite-se a intimação da vítima por meio de telefone fixo, celular, WhatsApp ou e-mail, desde que haja anuência daquela, no momento da lavratura do boletim de ocorrência ou da apresentação do requerimento, com o fornecimento dos dados necessários, garantido seu absoluto sigilo; no mesmo ato a vítima será informada dos canais adequados e disponíveis para a comunicação do descumprimento das medidas protetivas de urgência.2

Artigo. 2º - Ficam incluídos os §§ 10 e 11 no art. 995 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 995... 1 Resolução CNJ 346/2020. 2 Resolução CNJ 346/2020

§ 10. No cumprimento remoto de mandados em unidades prisionais ou de internação será observado o que segue:

I – O Oficial de Justiça fará o agendamento no prazo de 48h após o recebimento, na forma de Comunicado específico; o cumprimento do ato deverá ser efetivado em até 07 (sete) dias úteis.

II – em caso de agendamento em prazo superior a 07 (sete) dias úteis a partir do contato, o Oficial de Justiça certificará nos autos com anexação da resposta da unidade, podendo o Juiz do feito aguardar a data

ou converter o cumprimento do mandado em presencial, por decisão nos autos, comunicando à SADM ou, onde não houver, diretamente ao Oficial de Justiça.

III – na hipótese de conversão do cumprimento em presencial a ser efetivado em Comarca diversa não contígua, determinará o Juiz do feito a devolução do mandado sem cumprimento e a expedição de carta precatória;

IV – A conversão do cumprimento remoto em presencial será informada pelo Oficial de Justiça à Unidade Prisional ou de Internação na mesma forma do agendamento, para a liberação da data.

V – O procedimento deste parágrafo será observado para o cumprimento remoto direto pelo Ofício Judicial na forma do art. 1.245, § 4º. § 11.

Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher:

I – Os mandados referentes a medidas protetivas de urgência decretadas deverão ser cumpridos no prazo máximo de 48 horas, distribuídos em regime de plantão.

II – Os mandados de intimação da vítima, a que se referem o art. 440-A, NSCGJ, serão cumpridos de forma imediata, distribuídos em regime de plantão.

Artigo. 3º - Fica incluído o § 3º no art. 122 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 122... § 3º Exclusivamente em matéria criminal e de Infância e Juventude para atos infracionais, se a ordem judicial puder ser cumprida na forma remota, o ato não será deprecado, salvo na hipótese de tentativa frustrada de cumprimento remoto ou na hipótese do art. 995, § 10, NSCGJ.

Não se aplica esta vedação aos atos de matéria cível, e aqueles a serem cumpridos em outro Estado da Federação ou por outro Tribunal; e também aos atos que devam ser cumpridos presencialmente para viabilizar ato posterior remoto (por exemplo: intimação presencial de testemunha que será ouvida remotamente em tele audiência).

Artigo. 4º - Fica alterada o caput do art. 436-A, renomeado seu § 1º que passa a ser parágrafo único, e revogado seu § 2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

Comunicado CG 378/2020. O Art. 436-A. Havendo disponibilidade de equipamentos eletrônicos e de funcionários aptos a operá-los, tanto nas dependências dos fóruns do Estado de São Paulo, como nas unidades prisionais, a citação e a intimação de réu preso deverá ser realizada por videoconferência, observados os art. 122, § 3º, e art. 995, § 10, NSCGJ.5

Parágrafo único. Na citação e intimação por videoconferência deverão ser rigorosamente observadas as formalidades previstas no Código de Processo Penal, bem como nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para a confecção, distribuição e cumprimento dos mandados.

Artigo. 5º - Fica alterado o art. 459 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 459. Quando a testemunha arrolada não residir na sede do juízo em que tramita o processo, preferencialmente e se possível, será ouvida por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico

de transmissão de sons e imagens em tempo real, sob a direção do juiz do feito, observada a regulamentação vigente e o art. 122, § 3º, NSCGJ.

Parágrafo único: Não sendo possível a intimação da testemunha pela forma remota, poderá ser expedida carta precatória para esta finalidade.

Artigo. 6 - Fica alterado o art. 439 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 439. Quando não for possível o cumprimento remoto (art. 995, § 10, NSCGJ), as intimações de indiciado, réu ou condenado preso, que deva tomar conhecimento de qualquer ato processual, inclusive de sentença, serão feitas por oficial de justiça, diretamente no estabelecimento onde custodiado, dispensada a requisição para a formalização de tais atos em juízo.

Artigo. 7º - Fica incluído o art. 779-A nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 779-A. No que não forem contrárias, aplicam-se ao processo de apuração do ato infracional as disposições destas NSCGJ referentes ao processo criminal, em especial sobre cumprimento remoto em unidades de internação, oitivas remotas e cartas precatórias.

Artigo. 8º - Fica incluído o § 4º no art. 1.245 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 1.245... § 4º Nas hipóteses de cumprimento remoto de ordens judiciais de comunicações em geral, como citação, intimação ou notificação, para Unidades Prisionais ou de Internação, poderá o Juiz do feito, a seu critério, dispensar a expedição de mandado para que a ordem judicial seja cumprida diretamente pelo Ofício Judicial, certificados os atos por serventuário com fé pública.

Artigo. 9º - Fica incluído o parágrafo único no art. 1.004 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: Art. 1.004... Parágrafo único. Quando houver mais de um ato determinado no mandado, e entre um e outro houver interregno superior a sete (07) dias úteis, transcorrido ou a transcorrer durante o cumprimento, o Oficial de Justiça sem devolução lavrará no sistema certidão intermediária sobre o quanto já praticado em 24h, mantido em seu poder o mandado para prática do ato seguinte, ressalvada cobrança sem cumprimento pelo Juiz do feito.

Artigo. 10 - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de outubro de 2020. RICARDO MAIR ANAFE Corregedor Geral da Justiça (Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 9.925/2020

O Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, a pedido, a designação da Desembargadora ANGÉLICA DE MARIA MELLO DE ALMEIDA, como Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP.

Artigo 2º - DESIGNAR, em substituição a Desembargadora MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA, bem como a Doutora TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA, como Vice Coordenadora, da referida Coordenadoria até 31 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Presidente do Tribunal de Justiça

COMUNICADO CG Nº 1409/2020

A Corregedoria Geral da Justiça

COMUNICA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, bem como aos Srs. Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, e público em geral, que, por força de decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo nº 1991/0003, foi acrescentada ao artigo 1.128 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nova matéria para apreciação em regime de plantão judiciário, especificamente “XV – medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil”.

Dje de 16/12/2020. Pág. 12

**COORDENADORIA
DE
APOIO
ADMINISTRATIVO

2020**



COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CSV PORTARIA Nº 8.554/2012

Coordenadora - CSV:	Fabíola Lúcia Guimarães Anauate
Supervisora de Serviço de Apoio e Informações – CSV 1 :	Erika Cristina Bomfim Tolare
Supervisora de Serviço de Expediente – CSV 2:	Rosely Gomes da Silva
Agente de Serviço Judiciário:	Marcia Helena de Castro

LOCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – CSV

COMESP - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum João Mendes Júnior

Praça Doutor João Mendes, s/n - 13º andar - salas: 1317 - CEP.: 01501-900 - Centro - São Paulo - SP
Telefones.: (11) 2171-4807 ou (11) 3104-5521

e-mail: comesp@tjsp.jus.br